PROCESSO Nº 59/26
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/26
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
EDITAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (ESCOLARES, ESPORTIVOS, PROFISSIONAIS, OPERACIONAIS E PARA CAMPANHAS SOCIAIS/SAÚDE) PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA.
DECRETO Nº 2045 DE 23 de MARÇO DE 2023 – DISPONÍVEL EM: https://rubineia.sp.gov.br/legislations/?id=119

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**, localizada na Praça Osmar Novaes, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto à licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO,** registrado sob o nº 21/26, Processo nº 59/26 do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2045 de 23 de março de 2023, aplicando-se subsidiariamente, no que caber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis à espécie, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as exigências estabelecidas neste Edital, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 29/25, designado nos autos do processo em epígrafe, destinado a**Ata de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Uniformes (Escolares, Esportivos, Profissionais, Operacionais e para Campanhas Sociais/Saúde) para atendimento dos diversos Departamentos do Município de Rubinéia.**

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: De 17/11/2026 as 16h00min até às 08h00min do dia 03/12/2026.
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: a partir das 08h05min até as 08h40min do dia 03/12/2026.
INÍCIO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 08h45min do dia 03/12/2026 por decisão do (a) pregoeiro (a).
TIPO DE ENCERRAMENTO: "**ABERTO**"
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br

1. DO OBJETO
1.1. ApresentelicitaçãotemporobjetoaAta de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Uniformes (Escolares, Esportivos, Profissionais, Operacionais e para Campanhas Sociais/Saúde) para atendimento dos diversos Departamentos do Município de Rubinéia.
1.2.O objeto acima mencionado é composto por **5 (cinco) Lotes**, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência, que integram esse Edital:

a) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Itens e Valores médios:

https://webdos.rubineia.sp.gov.br/assets/uploads/4d9f13440d18f5e8a6a0f4e1d0e15ae4.pdf

1.3. Condições

1.3.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:
1.3.1.1. ANEXO I: Termo de Referência;
1.3.1.2. ANEXO II: Proposta Eletrônica – Descritiva do Produto;
1.3.1.3. ANEXO III: Modelo Referencial Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de habilitação;
1.3.1.4. ANEXO IV: Modelo de declaração referencial de inexistência de fato impeditivo à habilitação;
1.3.1.5. ANEXO V: Declaração compromisso comunicação fato superveniente impeditivo à habilitação;
1.3.1.6.ANEXO VI: Modelo de Declaração de existência de microempresa ou empresa de pequeno porte;
1.3.1.7. ANEXOVII: Modelo de Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
1.3.1.8. ANEXO VIII: Modelo de Proposta
1.3.1.9. ANEXO IX: Declaração de Gestão Contratual
1.3.1.10. ANEXO X: Procuração – Nomeação de representantes Legal. (Termo de Adesão ao sistema BLL).
1.3.1.11. ANEXO XI: Declaração de que a empresa não possui servidor público.
1.3.1.12. ANEXO XII: Ata de Registro de Preço;
1.3.1.13. ANEXO XIII: Amostra
1.3.1.14. ANEXO XIV:Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência;

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "*Bllcompras*" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
3.2. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1.**PODERÃO PARTICIPAR** desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** dessa licitação duas ou mais empresas, que possuam um ou mais acionistas de seus quadros societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade;
4.3.1. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 156, inciso III da Lei n. 14.133/21;
4.3.2. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10º da Lei nº 9.605/98;
4.3.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4.4.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
4.5.1. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do (ANEXO III);
4.6. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
4.7.2. Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO X.
4.8. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Legislação vigente.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
5.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
5.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
5.1.2. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
5.1.3. Abrir as propostas de preços;
5.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
5.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
5.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
5.1.8. Declarar o vencedor;
5.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
5.1.10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
5.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no subitem 4.7.2, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.org.br.

6.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: www.bllcompras.org.br, página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
8.3. Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
8.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de item, o(a) pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bllcompras.org.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
8.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio ao pregão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
8.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
8.8. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, em seus Art. 44 e 45.
8.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1%(um) por cento. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do lote.

9. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO
9.1. A proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação.
9.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante

será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
9.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverá obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCA** do item, conforme ANEXO I. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações do item neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
9.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (ANEXO I);
9.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
9.6. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (locomoção), alimentação, custos com terceiros, custos trabalhistas, seguro contra todos os riscos existentes se for o caso, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes;

10. DA PROPOSTA ESCRITA
10.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a) desta Municipalidade, a Proposta de Preços escrita, conforme (ANEXO I), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no Edital.
10.2. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta.
10.3. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.
10.4. Na proposta deverá conter a especificação completa do material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no (ANEXO I), deste Edital.
10.5. Data e assinatura do representante legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
11.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
11.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse

procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA HABILITAÇÃO

a) – Serão analisados à documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, ou do licitante mais bem classificado, conforme art. 63 da Lei 14.133/21.

a1) – Após análise da documentação de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/21.

12.1. Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos na plataforma da BLL, dentro do prazo para cadastro das propostas inicias.

12.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) Os documentos descritos no subitem 12.1.1.2, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

12.1.1.3 Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, o Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.1.1.4. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL

12.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

12.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

12.1.2.4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

12.1.2.6. Certidão de regularidade de Débito ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Estadual;

12.1.2.7. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade;

12.1.2.8. Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º. da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão.

OBS: A comprovação a que se trata o item “12.1.1.8” é obrigatória quando a empresa

houver se declarado ME ou EPP na fase de credenciamento.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

12.1.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

12.1.4. QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata.

12.1.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.1.4.3. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.1.4.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.1.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

12.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

12.1.5.1. Proposta financeira do licitante, conforme Anexo VIII, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo deste Edital.

12.1.5.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme (ANEXO III).

12.1.5.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal n. 14.133/21 e demais legislação aplicável a espécie, conforme (ANEXO IV).

12.1.5.4. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme (ANEXO V).

12.1.5.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme (ANEXO VII) deste Edital.

12.1.5.6. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

previdência social. (ANEXO XIV);

12.1.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1.6.1. No mínimo 1(um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade.

12.1.6.1.1.Deverá ser enviado juntamente com o atestado documento que comprove a apresentação da mesma.

12.1.7. OUTRAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS

12.1.7.1. CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

12.1.7.2. CADICON (Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos) – Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

12.1.7.3. CNJ – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inexigibilidade Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça;

12.1.8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1.8.1. Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos na plataforma da BLL, dentro do prazo para cadastro das propostas inicias, caso não ocorra, o mesmo será inabilitado.

12.1.8.2. Após a indicação do vencedor, caso o Pregoeiro achar que seja necessário, os documentos relativos à habilitação (item 12/subitens) deverão ser enviados no seu original no prazo estipulado pelo pregoeiro através do chat.

12.1.8.3. Caso solicitado, não haver cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.1.8.4. Os documentos exigidos no item 12 e alíneas deste edital que possuam prazo de validade, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

12.1.8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se fora filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.1.8.6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no item 12.

12.1.8.7. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

12.1.8.8. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial ou em original acompanhada de fotocópia

para autenticação pela equipe de pregão.

12.1.8.9. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

12.1.8.10. Caso seja necessário, o senhor pregoeiro solicitará os documentos originais relativos à habilitação (item 12/subitens), e os mesmos deverão ser encaminhados e recebidos pela Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação;

OBS.: a) – Serão analisados à documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, ou do licitante mais bem classificado, conforme art. 63 da Lei 14.133/21.

a1) – Após análise da documentação de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/21.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse edital, devidamente protocolado no Protocolo Geral, na Praça Osmar Novaes, 700, Centro pelo telefone (17) 3661-9099 ou encaminhado por meio do e-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br ou no portal da BLL.

13.2. As impugnações deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura do Município de Rubinéia, Protocolo Geral, Praça Osmar Novaes, 700, Centro no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, encaminhado por meio do e-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br ou no portal da BLL.

13.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, em campo próprio da plataforma, no prazo de 15min, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.6. Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.9. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.10. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento

original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

13.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.12. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, sendo que a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.13. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

13.14. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.14.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.15. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

13.16. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, **PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO** prevalecerão às últimas.

13.17. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

13.18. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rubinéia, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

14. FORNECIMENTO DO OBJETO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

14.1. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer nos termos contido nas especificações do ANEXO I.

14.1.2. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

14.1.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

14.1.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

14.2. O instrumento contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;
II - por acordo entre as partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
14.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 14.2, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
14.4. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do item 14.2 não poderão transfigurar o objeto da contratação.
14.5. A extinção do instrumento contratual não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
14.5.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.
14.4.2. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso se houver após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
14.6. O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 20 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.
14.6.1. Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
15.1. Em conformidade com os artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal do Contrato, designado pelo Gestor.
15.2. O objeto será recebido conforme especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.
15.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a sua correção ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO
16.1. Com a entrega será emitida a Nota Fiscal respectiva e o pagamento se dará da seguinte

forma: em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal.

16.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora, ou na tesouraria do município.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo próprio, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

17.2. A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.

17.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

17.5. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, para assinar o termo de contrato/ata de registro de preço. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

17.6. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

17.7. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, além de intimação direta às licitantes.

17.8. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

18. DA EXTINÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SANÇÕES

18.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
18.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;
II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
18.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 18.2 observarão as seguintes disposições:
I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.
18.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/21, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
18.4. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
18.4.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
18.4.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será

ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - devolução da garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.
18.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
c) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
18.5.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 18.5 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
18.5.2. Na hipótese do inciso II do item 18.5, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
19.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício do ano 2026, a seguinte dotação orçamentária:
Centro de Custo: 2 ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2002.0000 Manutenção das atividades administrativas e financeiras
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00 110.000 Geral

Centro de Custo: 7 AGRICULTURA. MEIO AMBIENTE
20.605.0003.2003.0000 Manutenção da Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00 110.000 Geral

Centro de Custo: 8 EDUCACAO (INFANTIL E FUNDAMENTAL)
12.361.0004.2005.0000 Atividades da Educação Básica – Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00 220.000 Ensino Fundamental

12.365.0004.2004.0000 Atividades da Educação Básica – Ensino Infantil
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00 210.000 Educação Infantil

Centro de Custo: 9 ESPORTE E LAZER
27.812.0008.2012.0000 Atividades do Esporte e Lazer
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00 110.000 Geral

Centro de Custo: 15 SAUDE
10.301.0010.2016.0000 Atividades da Atenção Básica
Ficha 149
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00 310.000 Saúde – Geral

Centro de Custo: 16 SETOR DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0011.2020.0000 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00 510.000 Assistência Social – Geral

Centro de Custo: 18 SERM
15.451.0009.2013.0000 Atividades do Setor de Infraestrutura Urbana
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00 110.000 Geral
Recurso: Estadual, Federal e Tesouro

20. DAS PENALIDADES E MULTAS

20.1. Observado o disposto no art. 156 da Lei n° 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:
20.1.1. Advertência;
20.1.2. Multa compensatória entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado;
20.1.3. Impedimento de licitar e contratar;
20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
20.1.5. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.
20.1.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
20.1.7. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
20.1.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.
20.1.9. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital. As sanções previstas nos itens 20.1.1, 20.1.3. e 20.1.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 20.1.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.
24.2. Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos serviços ou de metas aprovadas.

21. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 84 da Lei 14.133/21.

22. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – CARONA

22.1 – Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame por órgãos ou entidades não participantes (caronas), sendo sua utilização restrita ao Município de Rubinéia, por meio dos Departamentos e Secretarias que integram sua Administração direta, na condição de órgão gerenciador.

22.2 – A presente Ata de Registro de Preços terá utilização exclusiva pelo Órgão Gerenciador, vedada a adesão por quaisquer órgãos ou entidades não participantes da licitação.

23. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

23.1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas na legislação vigente, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

23.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

24. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

24.1.1. por decurso de prazo de vigência;

24.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

26. DAS AMOSTRAS

26.1. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra dos itens constante do ANEXO XIII, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o termino da sessão de lances, sagrando-se vencedor do certame.

26.2. As amostras deverão ser entregues, junto ao Setor de Compras na Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP, localizado na Praça Osmar Novaes, 700, centro, na cidade de Rubinéia/SP.

26.2.1. Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, uma relação de amostras contendo:

a) Número do Pregão e Processo Licitatório;

b) Nome da empresa participante;

c) Relação de itens de acordo com a ordem constante no modelo proposta

26.3. A empresa participante que não realizar a entrega das amostras dentro do prazo concedido, a mesma será desclassificada dos itens que necessitam de apresentação de amostra.

26.4. As amostras deverão ser apresentadas em sua embalagem original de cada produto cotado.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do município, Diário Oficial do Estado de São Paulo.

27.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial do município e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

27.4. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Art.55 da Lei nº 14.133/21.

27.5. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

27.6. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital.

27.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

27.8 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca Santa Fé do Sul/SP.

Rubinéia, SP, 16 de novembro de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (ESCOLARES, ESPORTIVOS, PROFISSIONAIS, OPERACIONAIS E PARA CAMPANHAS SOCIAIS/SAÚDE) PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA.

2. JUSTIFICATIVA E NATUREZA DO OBJETO
A referida licitação para Ata de Registro de Preços visa à futura e eventual aquisição de uniformes e vestimentas com entrega parcelada pelo período de 12 meses, justificando-se pela grande e evidente relevância para atender às necessidades dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Rubinéia no exercício de 2026.
Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do *caput* do art. 6º da Constituição Federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal, que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana — preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que diz ser dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe ser dever do Estado a garantia de atendimento em todas as etapas da educação básica, preceito reafirmado pelo art. 4º da Lei nº 9.394/1996 (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8.069/1990 (ECA).
A oferta de uniformes escolares e vestuários adequados propicia um ambiente seguro e favorável às condições de ensino e trabalho, transcendendo o espaço físico das escolas e repartições. O uso de trajes padronizados ajuda o estudante e o servidor a diferenciarem e compreenderem as demandas dos diversos ambientes, concentrando-se com maior facilidade.
Os itens que compõem o presente processo foram pensados sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e da segurança. Considerando ainda as diferenças sociais e visando ampliar as ações frente às demandas da sociedade, a aquisição configura-se em elemento de integração, promoção da inclusão, igualdade social e valorização dos servidores e alunos.
Além disso, a personalização com o logotipo e as cores da Prefeitura Municipal contribui para reforçar a marca e a comunicação institucional, transmitindo credibilidade, gerando identidade e contribuindo com a segurança por meio da fácil identificação visual.
O quantitativo global de 6.510 unidades baseia-se no histórico dos anos anteriores e no número de alunos matriculados e demandas setoriais para 2026, considerando o fluxo dinâmico de atendimento.

3. FUNDAMENTAÇÃO
A presente contratação está fundamentada no ETP (Estudo Técnico Preliminar), aprovado e

componente deste Processo Licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A entrega dos uniformes e vestuários será feita de forma parcelada, mediante solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP.

A empresa vencedora deverá atender às solicitações dos Departamentos Municipais conforme especificações contidas neste termo.

A entrega deverá ser feita no período de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, no local indicado pelo setor na ordem de serviço.

Todos os itens que estiverem em desacordo com os produtos ofertados por ocasião das entregas não serão aceitos e serão devolvidos para a respectiva troca sem ônus aos cofres municipais, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

Os produtos que serão entregues deverão rigorosamente ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes; caso contrário, serão devolvidos no ato da entrega, sujeitando a empresa às multas constantes na Ata.

Ficarão a cargo da vencedora do LOTE do certame as despesas de empacotamento, seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

A Administração Municipal não aceitará atrasos na entrega do objeto desta licitação.

A licitante vencedora deverá apresentar cada item que compõe o Lote, as quais deverão ser confeccionadas estritamente de acordo com as especificações descritivas, composições têxteis e cores/materiais solicitados neste Termo de Referência, contemplando as grades necessárias de acordo com a demanda do município:

Grade Infantil e Juvenil (Alunos): Tamanhos 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16 (para camisetas, bermudas masculinas, bermudas ciclistas, jaquetas, calças e shorts);

Grade Adulto e Servidores: Tamanhos P, M, G, GG, EXG e tamanhos especiais (de acordo com as necessidades informadas pelos setores requisitantes);

Acessórios / Meias Esportivas: Numerações 25 a 30, 31 a 35, 36 a 40 (ou grades equivalentes).

5. **DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

5.1. Toda documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e Qualificação econômico-financeira, e outros que couberem, estarão especificados no edital do presente processo licitatório.

5.2. DAS AMOSTRAS

5.2.1. Deverá apresentar amostra de todos os itens constante da licitação, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o termino da sessão de lances, sagrando-se vencedor do certame.

5.2.2. As amostras deverão ser entregues, junto ao Setor de Compras na Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP/SP, localizado na Praça Osmar Novaes, 700, centro, na cidade de Rubinéia/SP, será atestado pelo fiscal do contrato designado pelos Diretores Municipais, vez

que é de extrema importância a avaliação prévia do produto, para garantir que o mesmo atenda as necessidades dos Departamentos.

5.2.3. As amostras deverão ser apresentadas em sua embalagem original de cada produto cotado.

6. DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços, já formalizada no ETP, foi realizada por meio de cotação eletrônica junto a 3 (três) fornecedores do ramo

6.1. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços é a média da pesquisa do valor de mercado e consulta realizada em empresas autorizadas do ramo. O valor estimado da contratação é de **R$ 413.043,32 (quatrocentos e treze mil e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).**

a) Especificação do Objeto e Valores Médios: Conforme listagem detalhada de itens e lotes.
https://webdos.rubineia.sp.gov.br/assets/uploads/4d9f13440d18f5e8a6a0f4e1d0e15ae4.pdf

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000001 - LOTE 01						
8	003.009.754	CAMISA 100% POLIÉSTER DRY FIT — O ITEM CONSISTE Camisa 100% Poliéster Dry Fit — O item consiste em camisas confeccionadas em tecido 100% poliéster tipo Dry Fit, caracterizado por ser leve, respirável e possuir gerenciamento de umidade com absorção e evaporação rápida do suor para proporcionar conforto térmico. A gramatura deve situar-se entre 120 g/m² e 150 g/m². Quanto à modelagem e corte, apresenta manga curta e gola redonda ou em "V", conforme a definição da contratante. O fornecimento respeitará a grade de tamanhos, abrangendo proporções infantis, juvenis e/ou adultas, informadas após a homologação. Exige-se acabamento impecável com costuras reforçadas de alta qualidade, isento de fios soltos, manchas, falhas de costura ou defeitos de fabricação. A personalização e estamparia devem ser feitas por impressão em sublimação total ou parcial em alta definição, seguindo rigorosamente o layout, arte final, cores, brasão, logotipos, numeração e nomes disponibilizados previamente pela contratante, garantindo cores firmes e estampas de alta durabilidade, resistentes a lavagens e à exposição solar. A contratada deve assegurar total uniformidade de cores, medidas, tonalidades e padrão de acabamento entre todas as unidades entregues. Por fim, o item conta com garantia total quanto à qualidade dos tecidos, materiais e processos de confecção/impressão, obrigando a substituição integral e sem ônus para a administração de qualquer peça que apresente defeitos de fabricação, falhas em costuras, degradação do tecido ou vícios na impressão. Observação: A arte final da estampa, bem como as especificações de logotipos, cores e numerações serão formalmente encaminhadas ao fornecedor juntamente com a emissão da Ordem de Serviço.	UND	325	73,04	23.738,00
33	003.009.760	COLETE ESPORTIVO INFANTIL (QUALIDADE COLETE ESPORTIVO INFANTIL (QUALIDADE PROFISSIONAL / 5 ANOS) Colete esportivo para treinamento, identificação de equipes e práticas recreativas, com modelagem anatômica cavada desenvolvida especificamente para a faixa etária infantil de 5 anos. Confeccionado em tecido do tipo Helanquinha leve e respirável (100% poliéster), que proporciona excelente conforto térmico, flexibilidade total para os movimentos das crianças e facilidade de lavagem com secagem rápida. Acabamento perimetral completo com costuras reforçadas em fio de nylon de alta tenacidade para evitar desfiamentos sob uso contínuo e intensivo. Dotado de fechamento lateral composto por fitas elásticas de alta resistência e excelente memória elástica, com composição técnica de 63% poliéster e 37% elastodieno, garantindo perfeito ajuste ao corpo sem causar compressão excessiva. Fornecido em cores sólidas, vivas, variadas e de alta visibilidade. As cores serão definidas e informadas pelo município diretamente na ordem de fornecimento/pedido.	UND	160	22,75	3.640,00
34	003.009.759	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO ADULTO COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO ADULTO (QUALIDADE PROFISSIONAL) Colete esportivo para treinamento, identificação de equipes e prática de mo-dalidades diversas, em modelagem cavada de tamanho único adulto. Confeccionado em tecido 100% poliéster Trilobal brilhante de alta gramatura, que oferece exce-lente resistência mecânica a puxões, rasgos e fricção constante, além de secagem rápida e alta respirabilida-de. Acabamento perimetral completo em viés reforçado de alta qualidade, costurado com linha de nylon de alta tenacidade para evitar o desfiamento do material. Do-tado de fechamento lateral composto por fitas de elás-ticos de alta densidade e excelente memória elástica nas extremidades inferiores, garantindo ajuste anatômi-co firme e confortável ao corpo dos atletas. Fornecido em cores sólidas, vivas, variadas e de alta visibilidade. As cores serão definidas e informadas pelo município diretamente na ordem de fornecimento/pedido.	UND	220	23,45	5.159,00
40	003.009.756	PAR DE MEIAS ESPORTIVAS PARA FUTEBOL — O ITEM Par de Meias Esportivas para Futebol — O item consiste pares de meias esportivas confeccionadas em tecido composto por poliamida, poliéster, elastano e/ou algodão, em proporções adequadas para assegurar elasticidade, resistência e conforto. Quanto à modelagem e estrutura, possui cano longo apropriado para a prática do futebol, punho elástico para perfeita fixação na perna, reforço nas regiões do calcanhar e da ponta dos pés, além de compressão moderada na região do tornozelo e do arco plantar para melhor ajuste e suporte anatômico. As peças serão fornecidas em tamanhos adequados para atender às categorias infantil, juvenil e adulto, conforme a solicitação da contratante. O padrão visual (cor e detalhes) será definido pela contratante, devendo apresentar	PAR	175	28,04	4.907,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000001 - LOTE 01						
		alta resistência ao desbotamento por lavagem e ao desgaste pelo uso contínuo. O acabamento deve ser impecável, isento de defeitos de tecelagem, desfiamentos ou irregularidades na elasticidade. Deve ser mantida a padronização e uniformidade de tonalidade, elasticidade e dimensões em todos os pares entregues. Por fim, possui garantia contra defeitos de fabricação, elasticidade comprometida ou desfiamentos precoces, devendo ser substituídos sem nenhum custo adicional para a administração contratante. Observação: A arte final da estampa, bem como as especificações de logotipos, cores e numerações serão formalmente encaminhadas ao fornecedor juntamente com a emissão da Ordem de Serviço.				
43	003.009.755	SHORT 100% POLIÉSTER DRY FIT (OU TECNOLOGIA Short 100% Poliéster Dry Fit (ou tecnologia equivalente) — O item consiste em shorts confeccionados em tecido 100% poliéster tipo Dry Fit ou tecnologia equivalente, com gramatura compatível com o tecido da camisa. Apresenta ajuste e cós na cintura com elástico reforçado e cordão interno para garantir uma fixação segura. O fornecimento deve seguir a grade de tamanhos (infantil, juvenil e/ou adulto) definida e informada pela contratante. Exige-se acabamento de excelência com costuras reforçadas, isento de fios soltos ou quaisquer defeitos, além de cor e padrão estético compatíveis com a camisa e o padrão visual do uniforme. A personalização é realizada por impressão em sublimação ou aplicação gráfica de alta definição, conforme layout disponibilizado pela contratante, com estampas altamente resistentes ao desgaste e a lavagens contínuas. A contratada deve assegurar padronização e uniformidade rigorosa nas medidas, cores e acabamento de todo o lote fornecido. Ademais, o produto conta com garantia do material e da confecção, com substituição imediata e sem ônus para a administração de qualquer unidade que apresente rasgos nas costuras, defeitos no elástico ou cordão, falhas no tecido ou imperfeições na aplicação da estampa. Observação: A arte final da estampa, bem como as especificações de logotipos, cores e numerações serão formalmente encaminhadas ao fornecedor juntamente com a emissão da Ordem de Serviço.	UND	250	28,05	7.012,50
44	003.009.757	SHORTS DE COTTON FEMININO, CONFECCIONADO EM SHORTS DE COTTON FEMININO, confeccionado em malha de algodão com elastano (tipo cotton), em proporção adequada (mínimo de 90% a 95% de algodão e 5% a 10% de elastano) para garantir maciez, respirabilidade, flexibilidade e excelente ajuste ao corpo. A peça deve apresentar modelagem anatômica, cintura alta ou média com cós anatômico e elástico interno reforçado para proporcionar sustentação, firmeza e conforto durante o uso diário ou atividades corporais. O acabamento deve ser de alto padrão, com costuras duplas e reforçadas na gavião (gancho) e nas barras, totalmente isento de fios soltos, assimetrias, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. O fornecimento deverá respeitar a grade de tamanhos (do P ao XGG / infantil ao adulto), conforme demanda informada pela contratante. O produto deve apresentar alta durabilidade e resistência a lavagens contínuas, mantendo a elasticidade, a forma e a tonalidade do tecido sem deformar, desbotar ou criar bolinhas (pilling). A definição da cor, padrão estético e eventuais detalhes visuais será formalizada e disponibilizada pela contratante por ocasião da emissão e envio da Ordem de Serviço (OS). A contratada deverá assegurar rigorosa padronização e uniformidade de cor, tecido e acabamento em todas as unidades entregues. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos materiais e da fabricação, responsabilizando-se pela substituição imediata e sem qualquer ônus para a administração pública de qualquer peça que apresente defeitos de confecção, falhas nas costuras ou perda precoce da elasticidade.	UND	100	50,96	5.096,00
		Total ->			**226,29**	**49.552,50**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000002 - LOTE 02						
1	587.001.012	BERMUDA CICLISTA CONFECCIONADA EM SUPLEX COM BERMUDA CICLISTA confeccionada em suplex com composição de 95% poliamida e 5% elastano, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor azul-marinho Pantone 19-3920. Nas laterais, possui dois viés sobrepostos de 1,0 cm de largura, sendo um na cor amarelo Pantone 13-0858 e o segundo na cor vermelho Pantone 19-1663, composição 100% poliéster, gramatura 115. Cintura com cós colocado na mesma malha do corpo, costurado em máquina overloque ponto conjugado. Barra com bainha de 2,5 cm costurada em máquina galoneira de duas agulhas. Costuras gancho, entre pernas e laterais, com máquina overloque ponto conjugado. Na perna esquerda, na altura da coxa, será aplicado em processo silkscreen o brasão do município conforme layout, com 9 cm de altura e largura proporcionais ao tamanho da peça acabada;, não será aceito processo de sublimação, transfer eDTFf. Barra simples com 2,5 cm em máquina a reta. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos e conter identificação visível da numeração modelo e dados da empresa no lado de for, a na própria embalagem . Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, a montada corretamente de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos- Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação	UND	440	48,67	21.414,80
2	587.001.011	BERMUDA MASCULINA COM BOLSOS NA LATERAL BERMUDA MASCULINA com bolsos na lateral proporcional ao tamanho, confeccionado em tecido principal na cor azul-marinho pantone 19-3920, de composição 62,50% poliéster e 37,50% poliamida, gramatura 362 g/m². Nas laterais, possui dois viés sobrepostos de 1,0 cm de largura, sendo um na cor amarelo pantone 13-0858 e o segundo na cor vermelho pantone 19-1663, composição 100%poliéster, gramatura 115. Cintura com cós total elástico de 4,0 cm de altura, em máquina de 5 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Na perna esquerda, na altura da coxa, será aplicado, em processo silkscreen, o brasão do município conforme layout, com 9 cm de altura e largura proporcionais ao tamanho da peça acabada;, não será aceito processo de sublimação, transfer e DTFf. Barra simples com 2,5 cm em máquina a reta. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos e conter identificação visível da numeraçã, o modelo e dados da empresa no lado de for,a na própria embalage. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa eíntegra, a montada corretamente de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos- Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxado,s entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação	UND	520	50,33	26.171,60
4	587.001.014	CALÇA UNISSEX CONFECCIONADA EM TECIDO CALÇA UNISSEX confeccionada em tecido principal na cor azul-marinho Pantone 19-3920, decomposição 84% poliéster e 16% viscose, tecido plano com reforço rip stop, espaçamento 4x4 mm, gramatura 115 g/m². Nas laterais de cada perna deverá ter dois galões de cada lado, sobreposto, de 1,0 cm de largura, sendo um na cor amarelo Pantone 13-0858 e o segundo vermelho Pantone 19-1663. Nas laterais deverão conter bolsos embutidos com forro do tecido principal, com pesponto em máquina reta. Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 5 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Na perna esquerda, na altura da coxa, será aplicado em processo silkscreen o brasão do município conforme layout, com 9 cm de altura e largura proporcionais ao tamanho da peça acabada; não será aceito processo de sublimação, transfer e DTF. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos e conter identificação visível da numeração, modelo e dados da empresa no lado de fora da embalagem. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno	UND	960	77,33	74.236,80

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000002 - LOTE 02						
		centralizado, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. a peça deve estar limpa e íntegra, montada corretamente de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados, entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.				
14	587.001.010	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA CAMISETA manga curta confeccionada em malha PV na cor azul marinho pantone 19-3920, ,composição67% poliéster 33% viscose, gramatura 180 g/m². Tipo de gola: golaDecote "V" em material retilíneo aplicado de forma dupla, de modo que fique com aproximadamente 20 mm de largura acabada (+/-5%). Composição 100% poliéster na cor amarelo pantone 13-0858. Mangas na cor azul marinho. Na frente da camiseta, do lado esquerdo, será aplicado em processo silkscreen o brasão do município, altura 9,0 cm e largura proporcional ao tamanho da peça; do lado direito, duas faixas, uma na cor amarelo e a segunda na cor vermelha, ambas começando no ombro e terminando na barra da camiseta, conforme layout. Não será aceito processo de sublimação, transfer, DTF. Nas costas será escrito RUBINÉIA-SP na cor branca. Barra do corpo com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes e conter identificação visível da numeração, modelo e dados da empresa no lado de fora, na própria embalagem. A peça deve estar limpa e íntegra, montada corretamente corretamente de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados, entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.	UND	960	37,33	35.836,80
38	587.001.013	JAQUETA UNISSEX CONFECCIONADA EM TECIDO JAQUETA UNISSEX confeccionada em tecido principal na cor azul-marinho Pantone 19-3920, decomposição 84% poliéster e 16% viscose, tecido plano com reforço rip stop, espaçamento 4x4 mm, gramatura 115 g/m². Forro do corpo e mangas em malha de construção telada e composição 98,5% poliéster e 1,5% elastano, com gramatura de 110 g/m². Nas laterais do corpo e nas mangas (conforme layout), possui galão sobreposto de 1,0 cm de largura, sendo um na cor amarelo Pantone 13-0858 e o segundo na cor vermelho Pantone 19-1663, de composição 100% poliéster. O fechamento será feito por meio de zíper de náilon destacável na cor semelhante à do corpo. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados reta a 0,6 cm da borda, com forro do mesmo tecido do corpo. Punhos com 2,5 cm, com elástico embutido costurado com máquina reta. Barra do corpo com 2,5 cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha, com aplicação de um torçal de poliéster 5 mm, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta na cor semelhante à do corpo; no lado esquerdo, será aplicado em processo silk-screen o brasão do município, altura 9,0 cm e largura proporcional ao tamanho da peça; não será aceito processo de sublimação, transfer e DTF. Nas costas, será escrito RUBINÉIA-SP na cor branca, conforme layout. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos e conter identificação visível da numeração, modelo e dados da empresa no lado de fora da embalagem. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. a peça deve estar limpa e íntegra, montada corretamente de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos. - Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados, entre outros defeitos que comprometam a sua	UND	960	81,00	77.760,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000002 - LOTE 02						
		apresentação. Total ->			**294,66**	**235.420,00**
00000003 - LOTE 03						
3	587.001.017	BLUSÃO RIP STOP (COM FAIXA REFLETIVA E 4 Blusão Rip Stop (com faixa refletiva e 4 bordados)	UND	13	268,00	3.484,00
5	587.001.016	CALÇAS CARGO BRIM RIP STOP (COM FAIXA REFLETIVA) Calças Cargo Brim Rip Stop (com faixa refletiva)	UND	13	180,40	2.345,20
7	587.001.019	CALÇAS DE TAC TEL (COM FAIXA REFLETIVA) Calças de Tac Tel (com faixa refletiva)	UND	24	94,13	2.259,12
15	587.001.018	CAMISETAS DE MALHA PV MANGA CURTA (COM 3 Camisetas de Malha PV Manga Curta (com 3 bordados)	UND	13	75,63	983,19
16	587.001.020	CAMISETAS DE MALHA PV MANGA LONGA (COM FAIXAS Camisetas de Malha PV Manga Longa (com faixas efletivas e silk frente e costa)	UND	24	84,37	2.024,88
36	587.001.015	COLETES PARA DEFESA CIVIL (COM 4 BORDADOS) Coletes para Defesa Civil (com 4 bordados)	UND	14	193,00	2.702,00
		Total ->			**895,53**	**13.798,39**
00000004 - LOTE 04						
6	587.001.029	CALÇAS DE BRIM MISTO 67% POL / 33% ALG	UND	50	121,83	6.091,50
9	587.001.025	CAMISA M/CURTA EM TRICOLINE MISTA SENDO 67% POL Calças de brim misto 67% Pol / 33% Alg	UND	50	127,00	6.350,00
10	587.001.026	CAMISA M/LONGA EM TRICOLINE MISTA SENDO 67% POL Camisa m/curta em tricoline mista sendo 67% Pol / 33% Alg com bordado	UND	50	132,60	6.630,00
11	587.001.023	CAMISETA GOLA CARECA DE PV 67% POL / 33% VISC C/ Camisa m/longa em tricoline mista sendo 67% Pol / 33% Alg com bordado	UND	50	58,63	2.931,50
31	587.001.021	CAMISETAS PV 67% POL / 33% VISC C/ PINTURA 3 CORES Camiseta gola careca de PV 67% Pol / 33% Visc c/ bordado	UND	200	52,00	10.400,00
32	587.001.027	CAMISETE M/CURTA TRICOLINE MISTA SENDO 67% POL / Camisetas PV 67% Pol / 33% Visc c/ pintura 3 cores para campanha	UND	100	122,17	12.217,00
35	587.001.030	COLETES PARA AGENTES DE BRIM MISTO COM Camisete m/curta tricoline mista sendo 67% Pol / 33% Alg com bordado	UND	26	190,67	4.957,42
37	587.001.028	CONJ SCRUB TRICOLINE C/ ELASTANO 75% POL / 21% Coletes para agentes de brim misto com bordado frente e costa	UND	70	204,00	14.280,00
41	587.001.024	POLO M/LONGA MALHA PV 67% POL / 33% VISC C/ Conj scrub tricoline c/ elastano 75% Pol / 21% Alg 4% Elastano	UND	50	72,67	3.633,50
42	587.001.022	POLO MALHA PV 67% POL / 33% VISC COM BORDADO Polo m/longa malha PV 67% Pol / 33% Visc c/ bordado	UND	100	68,17	6.817,00
		Total -> Polo malha PV 67% Pol / 33% Visc com bordado			**1.149,74**	**74.307,92**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000005 - LOTE 05						
12	587.001.038	CAMISETA MALHA PV ANTIPILING CAMPANHA AGOSTO	UND	14	56,33	788,62
		CAMISETA MALHA PV ANTIPILING CAMPANHA AGOSTO MARIA DA PENHA				
13	587.001.039	CAMISETA MALHA PV ANTIPILING CAMPANHA SETEMBRO	UND	14	64,67	905,38
		CAMISETA MALHA PV ANTIPILING CAMPANHA SETEMBRO LUTA NACIONAL CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
17	587.001.042	CAMISETAS GOLA POLO EM TECIDO PIQUET (COR A	UND	14	74,00	1.036,00
		CAMISETAS GOLA POLO EM TECIDO PIQUET (COR A DEFINIR) BORDADO				
18	587.001.043	CAMISETAS INFANTIL E JUVENIL (SCFV)	UND	80	51,33	4.106,40
		CAMISETAS INFANTIL E JUVENIL (SCFV)				
19	587.001.036	CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA	UND	14	59,67	835,38
		CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA COMBATE A VIOLÊNCIA AO IDOSO				
20	587.001.032	CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA	UND	19	60,67	1.152,73
		CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA FEVEREIRO PREVENÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA				
21	587.001.031	CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA	UND	14	62,67	877,38
		CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA JANEIRO BRANCO				
22	587.001.034	CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA MAIO	UND	19	60,00	1.140,00
		CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA MAIO FAÇA BONITO				
23	587.001.033	CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA ABRIL	UND	14	65,67	919,38
		CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA ABRIL CONSCIENTIZAÇÃO AUTISTA				
24	587.001.037	CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA	UND	19	54,00	1.026,00
		CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA COMBATE 13 JULHO ECA				
25	587.001.035	CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA JUNHO	UND	19	54,00	1.026,00
		CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA JUNHO COMBATE TRABALHO INFANTIL				
26	587.001.041	CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING.. CAMPANHA	UND	14	66,33	928,62
		CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING.. CAMPANHA DEZEMBRO DIA NACIONAL DA FAMÍLIA				
27	587.001.040	CAMISETAS MALHA PV ANTIPILING CAMPANHA DIA DA	UND	14	67,33	942,62
		CAMISETAS MALHA PV ANTIPILING CAMPANHA DIA DA PESSOA IDOSA				
28	587.001.047	CAMISETAS PARA (SCFV) IDOSOS ESMERALDA	UND	20	59,00	1.180,00
		CAMISETAS PARA (SCFV) IDOSOS ESMERALDA				
29	587.001.048	CAMISETAS PARA CAROL DE IDOSO	UND	40	54,00	2.160,00
		CAMISETAS PARA CAROL DE IDOSO				
30	587.001.044	CAMISETAS PARA IDOSOS EM MALHA ANTIPILING	UND	100	51,33	5.133,00
		CAMISETAS PARA IDOSOS EM MALHA ANTIPILING				
39	587.001.046	KIMONO (SCFV)	UND	40	154,67	6.186,80
		KIMONO (SCFV)				
45	587.001.050	UNIFORMES DA FAMÍLIA PAIF	UND	60	54,67	3.280,20
		UNIFORMES DA FAMÍLIA PAIF				
46	587.001.045	UNIFORMES DE BALÉ (SCFV) CONJUNTO DE BORE E	UND	40	126,00	5.040,00
		UNIFORMES DE BALÉ (SCFV) CONJUNTO DE BORE E SAIA				
47	587.001.049	UNIFORMES PARA (SCFV) INFANTIL E JUVENIL DE	UND	25	52,00	1.300,00
		UNIFORMES PARA (SCFV) INFANTIL E JUVENIL DE ESMERALDA				
		Total ->			**1.348,34**	**39.964,51**

b) DESCRITIVO E CARACTERISTICAS DO OBJETO

LOTE 1

Item 8 — Código 003.009.754 — CAMISA 100% POLIÉSTER DRY FIT

CAMISA 100% POLIÉSTER DRY FIT: confeccionada em tecido 100% poliéster tipo Dry Fit, caracterizado por ser leve, respirável e possuir gerenciamento de umidade com absorção e evaporação rápida do suor para proporcionar conforto térmico, com gramatura entre 120 g/m² e 150 g/m². Modelagem e corte com manga curta e gola redonda ou em "V", conforme definição da contratante. O fornecimento respeitará a grade de tamanhos, abrangendo proporções infantis, juvenis e/ou adultas, definidas após a homologação. Acabamento impecável com costuras reforçadas de alta qualidade, isento de fios soltos, manchas, falhas de costura ou defeitos de fabricação. Personalização e estamparia feitas por impressão em sublimação total ou parcial em alta definição, seguindo rigorosamente o layout, arte final, cores, brasão, logotipos, numeração e nomes disponibilizados previamente pela contratante, garantindo cores firmes e estampas de alta durabilidade, resistentes a lavagens e à exposição solar. A contratada deve assegurar total uniformidade de cores, medidas, tonalidades e padrão de acabamento entre todas as unidades entregues. Garantia total quanto à qualidade dos tecidos, materiais e processos de confecção/impressão, obrigando à substituição integral e sem ônus para a administração de qualquer peça que apresente defeitos de fabricação, falhas em costuras, degradação do tecido ou vícios na impressão. Observação: A arte final da estampa, bem como as especificações de logotipos, cores e numerações serão formalmente encaminhadas ao fornecedor juntamente com a emissão da Ordem de Serviço.

Item 33 — Código 003.009.760 — COLETE ESPORTIVO INFANTIL (QUALIDADE PROFISSIONAL / 5 ANOS)

COLETE ESPORTIVO INFANTIL: modelo para treinamento, identificação de equipes e práticas recreativas, com modelagem anatômica cavada desenvolvida especificamente para a faixa etária infantil de 5 anos. Confeccionado em tecido do tipo Helanquinha leve e respirável (100% poliéster), que proporciona excelente conforto térmico, flexibilidade total para os movimentos das crianças e facilidade de lavagem com secagem rápida. Acabamento perimetral completo com costuras reforçadas em fio de nylon de alta tenacidade para evitar desfiamentos sob uso contínuo e intensivo. Dotado de fechamento lateral composto por fitas elásticas de alta resistência e excelente memória elástica, com composição técnica de 63% poliéster e 37% elastodieno, garantindo perfeito ajuste ao corpo sem causar compressão excessiva. Fornecido em cores sólidas, vivas, variadas e de alta visibilidade, definidas e informadas pelo município diretamente na ordem de fornecimento/pedido.

Item 34 — Código 003.009.759 — COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO ADULTO (QUALIDADE PROFISSIONAL)

COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO ADULTO: modelo para treinamento, identificação de equipes e prática de modalidades diversas, em modelagem cavada de tamanho único adulto. Confeccionado em tecido 100% poliéster Trilobal brilhante de alta gramatura, que oferece excelente resistência mecânica a puxões, rasgos e fricção constante, além de proporcionar ótimo caimento e durabilidade. Acabamento perimetral completo em viés reforçado de alta qualidade, costurado com linha de nylon de alta tenacidade para evitar o

desfiamento do material. Dotado de fechamento lateral composto por fitas de elásticos de alta densidade e excelente memória elástica nas extremidades inferiores, garantindo ajuste anatômico firme e confortável ao corpo dos atletas. Fornecido em cores sólidas, vivas, variadas e de alta visibilidade, definidas e informadas pelo município diretamente na ordem de fornecimento/pedido.

Item 40 — Código 003.009.756 — PAR DE MEIAS ESPORTIVAS PARA FUTEBOL
PAR DE MEIAS ESPORTIVAS PARA FUTEBOL: pares de meias esportivas confeccionadas em tecido composto por poliamida, poliéster, elastano e/ou algodão, em proporções adequadas para assegurar elasticidade, resistência e conforto. Modelagem e estrutura com cano longo apropriado para a prática do futebol, punho elástico para perfeita fixação na perna, reforço nas regiões do calcanhar e da ponta dos pés, além de compressão moderada na região do tornozelo e do arco plantar para melhor ajuste e suporte anatômico. Fornecidas em tamanhos adequados para atender às categorias infantil, juvenil e adulto, conforme solicitação da contratante. O padrão visual (cor e detalhes) será definido pela contratante, devendo apresentar alta resistência ao desbotamento por lavagem e ao desgaste pelo uso contínuo. Acabamento impecável, isento de defeitos de tecelagem, desfiamentos ou irregularidades na elasticidade, mantendo padronização e uniformidade de tonalidade, elasticidade e dimensões em todos os pares entregues. Garantia contra defeitos de fabricação, elasticidade comprometida ou desfiamentos precoces, devendo ser substituídos sem nenhum custo adicional para a administração contratante. Observação: A arte final da estampa, bem como as especificações de logotipos, cores e numerações serão formalmente encaminhadas ao fornecedor juntamente com a emissão da Ordem de Serviço.

Item 43 — Código 003.009.755 — SHORT 100% POLIÉSTER DRY FIT (OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE)
SHORT 100% POLIÉSTER DRY FIT: shorts confeccionados em tecido 100% poliéster tipo Dry Fit ou tecnologia equivalente, com gramatura compatível com o tecido da camisa. Apresenta ajuste e cós na cintura com elástico reforçado e cordão interno para garantir fixação segura. O fornecimento deve seguir a grade de tamanhos (infantil, juvenil e/ou adulto) definida e informada pela contratante. Acabamento de excelência com costuras reforçadas, isento de fios soltos ou quaisquer defeitos, além de cor e padrão estético compatíveis com a camisa e o padrão visual do uniforme. Personalização realizada por impressão em sublimação ou aplicação gráfica de alta definição, conforme layout disponibilizado pela contratante, com estampas altamente resistentes ao desgaste e a lavagens contínuas. A contratada deve assegurar padronização e uniformidade rigorosa nas medidas, cores e acabamento de todo o lote fornecido. Produto com garantia do material e da confecção, com substituição imediata e sem ônus para a administração de qualquer unidade que apresente rasgos nas costuras, defeitos no elástico ou cordão, falhas no tecido ou imperfeições na aplicação da estampa. Observação: A arte final da estampa, bem como as especificações de logotipos, cores e numerações serão formalmente encaminhadas ao fornecedor juntamente com a emissão da Ordem de Serviço.

Item 44 — Código 003.009.757 — SHORTS DE COTTON FEMININO
SHORTS DE COTTON FEMININO: confeccionado em malha de algodão com elastano (tipo cotton), em proporção adequada (mínimo de 90% a 95% de algodão e 5% a 10% de elastano)

para garantir maciez, respirabilidade, flexibilidade e excelente ajuste ao corpo. Modelagem anatômica, cintura alta ou média com cós anatômico e elástico interno reforçado para proporcionar sustentação, firmeza e conforto durante o uso diário ou atividades corporais. Acabamento de alto padrão, com costuras duplas e reforçadas no gavião (gancho) e nas barras, totalmente isento de fios soltos, assimetrias, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. Grade de tamanhos do P ao XGG (infantil ao adulto), conforme demanda informada pela contratante. Alta durabilidade e resistência a lavagens contínuas, mantendo a elasticidade, a forma e a tonalidade do tecido sem deformar, desbotar ou criar bolinhas (pilling). A definição da cor, padrão estético e eventuais detalhes visuais será formalizada e disponibilizada pela contratante por ocasião da emissão e envio da Ordem de Serviço (OS). Rigorosa padronização e uniformidade de cor, tecido e acabamento em todas as unidades entregues, com garantia da qualidade dos materiais e da fabricação e substituição imediata e sem qualquer ônus para a administração pública de qualquer peça que apresente defeitos de confecção, falhas nas costuras ou perda precoce da elasticidade.

LOTE 2

Item 1 — Código 587.001.012 — BERMUDA CICLISTA CONFECCIONADA EM SUPLEX

BERMUDA CICLISTA: confeccionada em suplex, com composição de 95% de poliamida e 5% de elastano, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor azul-marinho Pantone 19-3920. Nas laterais, possui dois vieses sobrepostos de 1,0 cm de largura, sendo um na cor amarela Pantone 13-0858 e o segundo na cor vermelha Pantone 19-1663, com composição 100% poliéster e gramatura de 115 g/m². Cintura com cós colocado na mesma malha do corpo, costurado em máquina overloque, com ponto conjugado. Barra com bainha de 2,5 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas. Costuras do gancho, entrepernas e laterais com máquina overloque, com ponto conjugado. Na perna esquerda, na altura da coxa, será aplicado, em processo silkscreen, o brasão do município, conforme layout, com 9 cm de altura e largura proporcional ao tamanho da peça acabada; não será aceito processo de sublimação, transfer e DTF. Barra simples com 2,5 cm em máquina reta. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos e conter identificação visível da numeração, modelo e dados da empresa no lado de fora, na própria embalagem. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno, centralizada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, montada corretamente de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados, entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.



Item 2 — Código 587.001.011 — BERMUDA MASCULINA COM BOLSOS NA LATERAL

BERMUDA MASCULINA: com bolsos nas laterais, proporcionais ao tamanho, confeccionada em tecido principal na cor azul-marinho, Pantone 19-3920, de composição 62,50% poliéster e 37,50% poliamida, gramatura 362 g/m². Nas laterais, possui dois vieses sobrepostos, de 1,0 cm de largura, sendo um na cor amarelo, Pantone 13-0858, e o segundo na cor vermelho, Pantone 19-1663, composição 100% poliéster, gramatura 115 g/m². Cintura com cós totalmente elástico, com 4,0 cm de altura, em máquina de 5 agulhas, ponto corrente, costura de overloque na parte interna, na junção do elástico com o tecido. Na perna esquerda, na altura da coxa, será aplicado, em processo silkscreen, o brasão do município, conforme layout, com 9 cm de altura e largura proporcional ao tamanho da peça acabada. Não será aceito processo de sublimação, transfer e DTF. Barra simples com 2,5 cm, em máquina reta. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos e conter identificação visível da numeração, modelo e dados da empresa no lado de fora, na própria embalagem. Etiqueta aplicada no cós traseiro, interno, centralizado, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, montada corretamente, de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados, entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.



Item 4 — Código 587.001.014 — CALÇA UNISSEX CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO RIP STOP

CALÇA UNISSEX: confeccionada em tecido principal na cor azul-marinho, Pantone 19-3920, de composição 84% poliéster e 16% viscose, tecido plano com reforço rip stop, espaçamento de 4 x 4 mm, gramatura 115 g/m². Nas laterais de cada perna, deverá ter dois galões de cada lado, sobrepostos, de 1,0 cm de largura, sendo um na cor amarelo Pantone 13-0858 e o segundo vermelho Pantone 19-1663. Nas laterais, deverão conter bolsos embutidos com forro do tecido principal, com pesponto em máquina reta. Cintura com cós totalmente elástico, com 4,0 cm de altura, em máquina de 5 agulhas, ponto corrente, costura de overloque na parte interna, na junção do elástico com o tecido. Na perna esquerda, na altura da coxa, será aplicado, em processo silk-screen, o brasão do município, conforme layout, com 9 cm de altura e largura proporcional ao tamanho da peça acabada. Não será aceito processo de sublimação, transfer e DTF. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos e conter identificação visível da numeração, modelo e dados da empresa no lado de fora da embalagem. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno, centralizada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A

peça deve estar limpa e íntegra, montada corretamente, de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados, entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.



Item 14 — Código 587.001.010 — CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA PV

CAMISETA: manga curta, confeccionada em malha PV, na cor azul-marinho, Pantone 19-3920, composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 180 g/m². Tipo de gola: decote "V", em material retilíneo, aplicado de forma dupla, de modo que fique com aproximadamente 20 mm de largura acabada (+/- 5%). Composição: 100% poliéster, na cor amarela, Pantone 13-0858. Mangas na cor azul-marinho. Na frente da camiseta, do lado esquerdo, será aplicado, em processo de silkscreen, o brasão do município, com altura de 9,0 cm e largura proporcional ao tamanho da peça; do lado direito, duas faixas, uma na cor amarela e a segunda na cor vermelha, ambas começando no ombro e terminando na barra da camiseta, conforme o layout. Não será aceito processo de sublimação, transfer ou DTF. Nas costas, será escrito RUBINÉIA-SP, na cor branca. Barra do corpo com 2,0 cm, em máquina galoneira de duas agulhas, com 4 mm de distância entre as costuras. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes e conter identificação visível da numeração, modelo e dados da empresa no lado de fora, na própria embalagem. A peça deve estar limpa e íntegra, montada corretamente, de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados, entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.



Item 38 — Código 587.001.013 — JAQUETA UNISSEX CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO RIP STOP

JAQUETA UNISSEX: confeccionada em tecido principal na cor azul-marinho Pantone 19-3920, de composição 84% poliéster e 16% viscose, tecido plano com reforço rip stop, espaçamento de 4 × 4 mm, gramatura de 115 g/m². Forro do corpo e mangas em malha de construção telada, de composição 98,5% poliéster e 1,5% elastano, com gramatura de 110 g/m². Nas laterais do corpo e nas mangas (conforme layout), possui galão sobreposto de 1,0 cm de largura, sendo um na cor amarela Pantone 13-0858 e o segundo na cor vermelha Pantone 19-1663, de composição 100% poliéster. O fechamento será feito por meio de zíper de nylon destacável, na cor semelhante à do corpo. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados com máquina reta a 0,6 cm da borda, com forro do mesmo tecido do corpo. Punhos com 2,5 cm, com elástico embutido, costurado com máquina reta. Barra do corpo com 2,5 cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha, com aplicação de um torçal de poliéster de 5 mm, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta, na cor semelhante à do corpo. No lado esquerdo será aplicado, em processo silk screen, o brasão do município, com altura de 9,0 cm e largura proporcional ao tamanho da peça; não será aceito processo de sublimação, transfer ou DTF. Nas costas será escrito RUBINÉIA-SP, na cor branca, conforme layout. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos e conter identificação visível da numeração, modelo e dados da empresa no lado de fora da embalagem. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno, centralizada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, montada corretamente, de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados, entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.



Requisitos gerais de acabamento e embalagem

Todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes. A parte externa da embalagem deverá apresentar identificação visível contendo:

- numeração;
- modelo;
- dados da empresa.

As peças deverão estar limpas, íntegras e corretamente montadas, em conformidade com as características estabelecidas nesta especificação técnica.

As costuras não poderão apresentar pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

Todas as peças deverão passar por processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria. Não serão aceitas peças que apresentem manchas, descosturas, fios puxados ou outros defeitos que comprometam sua qualidade ou apresentação.

Tecido de malha helanca

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	UNID	TOLERANCIA
análise qualitativa e quantitativa	abnt nbr 13538:1995 e abnt nbr 11914:1992	fibra 1- 62,50 % poliéster fibra 2- 37,50 % poliamida	%	+-2%
gramatura	abnt nbr 10591;2008	362 g/m²	g/m²	+-2%
protecao a formaçao de pilling	iso12945-2-2020 100 ciclos	5	--	4/5
estrutura de malhas	abnt nbr 13460:1995 e abnt nbr 13462:1995	malha interlock dupla frontura tipo helanca	-----	-------
densidade em malhas	abnt nbr 12060:1991	densidade curso: 29,69 cursos/cm densidade colunas: 13,95 colunas/cm	cm	+-5%
espessura de material têxtil	abnt nbr 13371:2005	n° de corpos de prova: 10 espessura	-----	min

		média: 0,87mm		
determinação do fator de proteção uv	abnt nbr 16695:2018	classificação uv = 50+	fpu	+-2
solidez a cor à lavagem domestica e comercial	abnt nbr iso 105-c06:2010	migração poliamida – 4 migração poliéster – 4 alterção - 4	-------	4/5
solidez a cor-ferro de passar quente	abnt nbr iso 105-x11;2018	migraçao imediata seco 4,5 umido 4,5 molhado 4,5 alteraçao imediata seco 4,5 umido 4,5 molhado 4,5 migraçao apos condicionamento seco 4,5 umido 4,5 molhado 4,5 alteraçao condicionamento seco 5 umido 5 molhado 5	-------	4/5 4/5 4/5 4/5 4/5 4/5

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	UNID.	TOLERÂNCIA

GRAMATURA	ABNTNBR10591:2008	**180**	G/M²	+/-5%
QUALITATIVA	ABNTNBR13538	**67%POLIESTER** **33%VISCOSE**	%	+/-3%
SOLIDEZDECOR–40HORAS.	ISSO105B02;1994	**5**	----	MIN
SOLIDEZDECOR–SUOR	NBRISO105 E04	**4**	--------	MIN
SOLIDEZDECOR–FRICÇÃO	NBRISO105 X12	**4**	----	MIN
FATORDEPROTEÇAOUFP	AS:NZS4399;2017	40	CM	2%
TITULODEFIO	NBR13216;1994	22,68	TEX	MIN
TITULODEFIO	NBR13216;1994	26,04	NE	MIN

Tecido de malha PV

Tecido tactel

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	UNID	TOLERANCIA
COMPOSIÇAO	AATCC20;2021-AATCC20A;2021	84%POLIÉSTER16%VISCOSE	%	2%
GRAMATURA	ABNTNBR10591;2008	115 G/M	%	2%
PROTECAOAFORMAÇAODEPILLING	ISO12945-2-2020	125CICLOS/5 500CICLOS/5 1000CICLOS/5 2000CICLOS/5 5000CICLOS/5 7000CICLOS/5	-----	4/5
ALTERAÇOESDIMENSIONAISDOTECIDO	ABNTNBR10320;1988	ALTERAÇÃODIMENSIONALTRAMA-0,40 ALTERAÇÃODIMENSIONALURDUME-1,45	%	2%
LARGURATECIDO	ABNTNBR10589-2006	161CM	-----	1%
DENSIDADEDOTECIDO-TRAMA	ABNTNBR10588;2015	DENSIDADETRAMACM27,75FIOS/CM DENSIDADETRAMAPOL70,52 FIOS/*	CM/POL	2%

DENSIDADEDOTECIDO-URDUME	ABNTNBR10588;2015	DENSIDADEURDUME-CM48,89FIOS/CM DENSIDADEURDUMEPOL124,15 FIOS/*	CM/POL	2%
ESTRUTURADOTECIDO	ABNTNBR12996;1993-ABNTNBR12546;2017	MAQUINETADOTELAEFEITORIPSTOP	----	0
TITULODOFIO TRAMA	ABNNBR13216;1994	FIO(TEX)23,80-FIO(DTEX)237,92-FIO(DENIER)214,15-FIO(NE)24,85	CM	2%
TITULODOFIOTRAMARIPSTOP	ABNNBR13216;1994	FIO(TEX)34,85FIO(DTEX)349,00FIO(DENIER)313,85 FIO(NE)16,95	CM	2%
TITULODOFIOTRAMAURDUME	ABNNBR13216;1994	FIO(TEX)8,75FIO(DTEX)87,60FIO(DENIER)78,85FIO(NE)67,35	CM	2%
SOLIDEZACORAFRICÇAO	ABNTNBRISO105-X12;2019	TRAMA-SECO/4,5TRAMA-UMIDO/4URDUME-SECO4,50 URDUME-UMIDO4	----	4/5
RESISTENCIAATRAÇAO/ALONGAMENTO-TRAMA	ABNTNBRISO13934-1;2016	RESISTENCIATRAMA(KGF)72,80 TRAMA(N)714,12TRAMA(%)1,94 ALONGAMENTO TRAMA(%)20,36	----	0
RESISTENCIAATRAÇAO/ALONGAMENTO-URDUME	ABNTNBRISO 13934-1;2016	RESISTENCIAURDUME(KGF)72,80URDUME(N)714,12TRAMA(%)1,64ALONGAMENTOURDUME(%)40,14	----	0
SOLIDEZAOSUOR SUORACIDO-SUORALCALINO	ABNTNBRISO 105-E04;2014	ACIDO-POLIESTER/VISCOSE-RESULTADO5 ALCALINOPOLIESTER	----	5

		/VISCOSE-RESULTADO5		
SOLIDEZACORALUZARTIFICIAL (XENONIO)	ABNTNBRISO 105-802;2019	ENERGIARADIANTE 98,97K/M-HORAS DE ENSAIO 25H-IRRADIANCIA1,10W /M-TEMPERATURA63* C-UMIDADE ROTATIVA 30,00%-RESUTADO4-5	----	4/5
SOLIDEZACOR-FERRODEPASSARQUENTE	ABNTNBRISO 105-X11;2018	MIGRAÇAOIMEDIATASECO4,5UMIDO4,5 MOLHADO4,5 ALTERAÇAOIMEDIATASECO4,5 UMIDO4,5 MOLHADO4,5 MIGRAÇAOAPOS CONDICIONAMENTOSECO 4,5 UMIDO4,5 MOLHADO4,5ALTERAÇAOCONDICIONAMENTO SECO5 UMIDO5 MOLHADO5	----	4/5
SOLIDEZACORALAVAGEMDOMESTICAE COMERCIAL	ABNTNBRISO 105-C06;2010	MIGRAÇAOPOLIESTER4.5 MIGRAÇAOVISCOSE4.5	---	4/5

LOTE 3

Item 3 — Código 587.001.017 — BLUSÃO RIP STOP (COM FAIXA REFLETIVA E 4 BORDADOS)

BLUSÃO RIP STOP: confeccionado em tecido plano com reforço rip stop, modelo manga longa, com aplicação de faixa refletiva de alta visibilidade e 4 (quatro) bordados computadorizados de alta definição (brasão/identificação institucional) posicionados conforme layout oficial da contratante. Fechamento frontal reforçado, punhos e barra com acabamento técnico de alta resistência mecânica. Costuras duplas e reforçadas em linha 100% poliéster, isentas de falhas, dobras, torções ou fios soltos, devendo passar por processo completo de arremate, passadoria e embalagem individual identificada.

Item 5 — Código 587.001.016 — CALÇAS CARGO BRIM RIP STOP (COM FAIXA REFLETIVA)
CALÇA CARGO BRIM RIP STOP: confeccionada em tecido brim com trama rip stop de alta resistência mecânica e durabilidade. Modelagem operacional tipo cargo com bolsos laterais funcionais com lapela e fechamento seguro, bolsos frontais e traseiros reforçados, passantes no cós e fechamento frontal por zíper metálico/nylon reforçado e botão. Aplicação de faixa refletiva de alta visibilidade nas pernas conforme padrão exigido pela contratante. Costuras internas e externas reforçadas (travetes nos pontos de maior tensão), acabamento limpo, arrematado e embalado individualmente.

Item 7 — Código 587.001.019 — CALÇAS DE TAC TEL (COM FAIXA REFLETIVA)
CALÇA DE TAC TEL: confeccionada em tecido plano tipo tactel 100% poliéster (ou poliéster/viscose conforme padrão da contratante), leve, resistente e de secagem rápida. Cintura com cós elástico reforçado e cordão interno para ajuste, bolsos laterais embutidos e aplicação de faixa refletiva nas pernas conforme especificação visual do órgão. Costuras em overloque ponto conjugado e pespontos retos uniformes, com acabamento isento de imperfeições.

Item 15 — Código 587.001.018 — CAMISETAS DE MALHA PV MANGA CURTA (COM 3 BORDADOS)
CAMISETA DE MALHA PV MANGA CURTA: confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura mínima de 180 g/m². Manga curta com barra em máquina galoneira de duas agulhas e gola com ribana/retilínea reforçada. Personalização composta por 3 (três) bordados computadorizados de alta definição aplicados na frente e mangas/costas conforme layout fornecido pela contratante, com entretela de proteção interna.

Item 16 — Código 587.001.020 — CAMISETAS DE MALHA PV MANGA LONGA (COM FAIXAS REFLETIVAS E SILK FRENTE E COSTA)
CAMISETA DE MALHA PV MANGA LONGA: confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura mínima de 180 g/m². Mangas longas com punhos ajustados, gola reforçada, aplicação de faixas refletivas de segurança no tórax/costas e mangas, além de impressão em processo de silkscreen de alta resistência na frente e nas costas conforme arte final da contratante.

Item 36 — Código 587.001.015 — COLETES PARA DEFESA CIVIL (COM 4 BORDADOS)
COLETE PARA DEFESA CIVIL: modelo operacional multiuso confeccionado em tecido plano de alta resistência mecânica (rip stop ou brim técnico) na cor padrão da Defesa Civil (laranja/azul-marinho conforme layout), com fechamento frontal por zíper reforçado, bolsos frontais funcionais com lapela, faixas refletivas de alta visibilidade e aplicação de 4 (quatro) bordados computadorizados de identificação institucional na frente e nas costas.

LOTE 4
Item 6 — Código 587.001.029 — CALÇAS DE BRIM MISTO 67% POL / 33% ALG
CALÇA DE BRIM MISTO: confeccionada em tecido brim misto com composição de 67% poliéster e 33% algodão, de alta resistência ao rasgo e à abrasão. Modelagem profissional reta, com cós anatômico com passantes, fechamento frontal por zíper e botão, bolsos frontais e traseiros chapados ou embutidos com travetes de reforço nos cantos e costuras

duplas pespontadas.

Item 9 — Código 587.001.025 — CAMISA M/CURTA EM TRICOLINE MISTA SENDO 67% POL / 33% ALG COM BORDADO
CAMISA SOCIAL/OPERACIONAL MANGA CURTA: confeccionada em tecido plano tricoline mista com composição de 67% poliéster e 33% algodão. Modelagem social alinhada, colarinho entretelado estruturado, vista frontal com fechamento por botões, bolso frontal superior esquerdo com aplicação de bordado computadorizado de identificação institucional conforme layout da contratante e barra fraldada ou reta com acabamento impecável.

Item 10 — Código 587.001.026 — CAMISA M/LONGA EM TRICOLINE MISTA SENDO 67% POL / 33% ALG COM BORDADO
CAMISA SOCIAL/OPERACIONAL MANGA LONGA: confeccionada em tecido plano tricoline mista com composição de 67% poliéster e 33% algodão. Colarinho entretelado estruturado, vista frontal com fechamento por botões, mangas longas com punhos abotoados e carcela, bolso frontal superior esquerdo com aplicação de bordado computadorizado de identificação institucional conforme layout da contratante.

Item 11 — Código 587.001.023 — CAMISETA GOLA CARECA DE PV 67% POL / 33% VISC C/ BORDADO
CAMISETA GOLA CARECA: confeccionada em malha PV com composição de 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 180 g/m². Manga curta, gola redonda (careca) em ribana sanfonada pespontada, barras em máquina galoneira de duas agulhas e aplicação de bordado computadorizado institucional na altura do peito esquerdo conforme layout.

Item 31 — Código 587.001.021 — CAMISETAS PV 67% POL / 33% VISC C/ PINTURA 3 CORES PARA CAMPANHA
CAMISETA PARA CAMPANHA: confeccionada em malha PV com composição de 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 180 g/m². Manga curta, gola redonda reforçada e personalização por pintura em processo de silkscreen em 3 (três) cores de alta definição e solidez na frente e/ou costas, conforme arte final da campanha fornecida pela contratante.

Item 32 — Código 587.001.027 — CAMISETE M/CURTA TRICOLINE MISTA SENDO 67% POL / 33% ALG COM BORDADO
CAMISETE FEMININA MANGA CURTA: confeccionada em tecido plano tricoline mista com composição de 67% poliéster e 33% algodão. Modelagem acinturada feminina com pences anatômicas, colarinho entretelado estruturado, vista frontal com fechamento por botões e aplicação de bordado computadorizado de identificação institucional no lado esquerdo do peito conforme layout.

Item 35 — Código 587.001.030 — COLETES PARA AGENTES DE BRIM MISTO COM BORDADO FRENTE E COSTA
COLETE PARA AGENTES: confeccionado em tecido brim misto de alta durabilidade (67% poliéster e 33% algodão), com fechamento frontal por zíper reforçado, bolsos frontais funcionais e aplicação de bordado computadorizado institucional na frente (lado esquerdo

do peito) e nas costas, conforme layout da contratante.

Item 37 — Código 587.001.028 — CONJ SCRUB TRICOLINE C/ ELASTANO 75% POL / 21% ALG / 4% ELASTANO
CONJUNTO SCRUB (PIJAMA CIRÚRGICO/SAÚDE): composto por blusa e calça confeccionados em tecido plano tricoline com elastano, de composição 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, proporcionando conforto térmico, mobilidade e resistência a lavagens frequentes. Blusa com decote em "V" transpassado ou anatômico, mangas curtas e bolsos inferiores chapados. Calça com cós elástico reforçado e cordão para ajuste, bolsos laterais embutidos e modelagem reta.

Item 41 — Código 587.001.024 — POLO M/LONGA MALHA PV 67% POL / 33% VISC C/ BORDADO
CAMISA POLO MANGA LONGA: confeccionada em malha PV com composição de 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 180 g/m². Gola polo em retilínea estruturada, peitilho (vista) entretelado com fechamento por 2 ou 3 botões, mangas longas com punhos em retilínea e aplicação de bordado computadorizado institucional no lado esquerdo do peito conforme layout.

Item 42 — Código 587.001.022 — POLO MALHA PV 67% POL / 33% VISC COM BORDADO
CAMISA POLO MANGA CURTA: confeccionada em malha PV com composição de 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 180 g/m². Gola polo e punhos das mangas em retilínea estruturada, peitilho (vista) entretelado com fechamento por 2 ou 3 botões, barra em galoneira de duas agulhas e aplicação de bordado computadorizado institucional no lado esquerdo do peito conforme layout.

LOTE 5
Item 12 — Código 587.001.038 — Camiseta de malha PV antipilling, campanha Agosto — Maria da Penha.
CAMISETA MANGA CURTA confeccionada em malha PV (composição 67% poliéster e 33% viscose) com tratamento antipilling (resistente à formação de bolinhas), gramatura mínima de 180 g/m², na cor temática da campanha Agosto (Lilás). Gola redonda (careca) em ribana sanfonada pespontada, barras das mangas e do corpo em máquina galoneira de duas agulhas. Personalização gráfica em alta definição (silkscreen ou sublimação conforme cor da malha e arte final oficial fornecida pela contratante), contendo a identidade visual da campanha "Agosto Lilás — Maria da Penha", brasão do município e dizeres institucionais na frente e nas costas. Costuras reforçadas em linha 100% poliéster nº 120, etiqueta interna branca com caracteres pretos (razão social, CNPJ, composição, símbolos de lavagem e tamanho) e embalagem individual identificada.

Item 13 — Código 587.001.039 — Camiseta de malha PV antipilling, campanha Setembro — Luta Nacional contra Pessoas com Deficiência.
CAMISETA MANGA CURTA confeccionada em malha PV (composição 67% poliéster e 33% viscose) com tratamento antipilling (resistente à formação de bolinhas), gramatura mínima de 180 g/m², na cor temática da campanha Setembro (Verde). Gola redonda (careca) em ribana sanfonada pespontada, barras das mangas e do corpo em máquina galoneira de duas

agulhas. Personalização gráfica em alta definição (silkscreen ou sublimação conforme cor da malha e arte final oficial fornecida pela contratante), contendo a identidade visual da campanha "Setembro Verde — Luta Nacional da Pessoa com Deficiência", brasão do município e dizeres institucionais na frente e nas costas. Costuras reforçadas em linha 100% poliéster nº 120, etiqueta interna branca com caracteres pretos (razão social, CNPJ, composição, símbolos de lavagem e tamanho) e embalagem individual identificada.

Item 17 — Código 587.001.042 — Camisetas gola polo em tecido piquet, cor a definir, com bordado.
CAMISETA GOLA POLO confeccionada em malha piquet (composição mista algodão/poliéster de alta durabilidade, resistência ao pilling e conforto térmico), em cor a definir pela contratante na Ordem de Serviço. Gola polo e punhos das mangas curtas em retilínea estruturada, peitilho (vista) entretelado com fechamento por botões, barra do corpo em máquina galoneira de duas agulhas e aplicação de bordado computadorizado de alta definição (brasão/identificação institucional) no lado esquerdo do peito conforme layout. Costuras reforçadas, etiqueta interna branca com caracteres pretos (razão social, CNPJ, composição, símbolos de lavagem e tamanho) e embalagem individual identificada.

Item 18 — Código 587.001.043 — Camisetas infantil e juvenil (SCFV).
CAMISETA INFANTIL E JUVENIL (SCFV) confeccionada em malha PV (composição 67% poliéster e 33% viscose) com tratamento antipilling, gramatura mínima de 180 g/m², em grade de tamanhos infantil e juvenil para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Modelo manga curta com gola redonda (careca) em ribana sanfonada pespontada, barras em máquina galoneira de duas agulhas e estampa institucional do programa/município aplicada em processo de silkscreen de alta durabilidade na frente e nas costas conforme layout da contratante. Etiqueta interna de composição e embalagem individual identificada.

Item 19 — Código 587.001.036 — Camisetas de malha PV antipilling, campanha de combate à violência ao idoso.
CAMISETA MANGA CURTA confeccionada em malha PV (composição 67% poliéster e 33% viscose) com tratamento antipilling (resistente à formação de bolinhas), gramatura mínima de 180 g/m², na cor temática da campanha (Junho Violeta). Gola redonda (careca) em ribana sanfonada pespontada, barras das mangas e do corpo em máquina galoneira de duas agulhas. Personalização gráfica em alta definição (silkscreen ou sublimação conforme cor da malha e arte final oficial fornecida pela contratante), contendo a identidade visual da campanha "Combate à Violência contra a Pessoa Idosa", brasão do município e dizeres institucionais na frente e nas costas. Costuras reforçadas em linha 100% poliéster nº 120, etiqueta interna branca com caracteres pretos e embalagem individual identificada.

Item 20 — Código 587.001.032 — Camisetas de malha PV antipilling, campanha de fevereiro — prevenção de gravidez na adolescência.
CAMISETA MANGA CURTA confeccionada em malha PV (composição 67% poliéster e 33% viscose) com tratamento antipilling (resistente à formação de bolinhas), gramatura mínima de 180 g/m², na cor temática da campanha de Fevereiro. Gola redonda (careca) em ribana sanfonada pespontada, barras das mangas e do corpo em máquina galoneira de duas

agulhas. Personalização gráfica em alta definição (silkscreen ou sublimação conforme cor da malha e arte final oficial fornecida pela contratante), contendo a identidade visual da campanha "Fevereiro — Prevenção da Gravidez na Adolescência", brasão do município e dizeres institucionais na frente e nas costas. Costuras reforçadas em linha 100% poliéster nº 120, etiqueta interna branca com caracteres pretos e embalagem individual identificada.

Item 21 — Código 587.001.031 — Camisetas de malha PV antipilling, campanha Janeiro Branco.
CAMISETA MANGA CURTA confeccionada em malha PV (composição 67% poliéster e 33% viscose) com tratamento antipilling (resistente à formação de bolinhas), gramatura mínima de 180 g/m², na cor branca. Gola redonda (careca) em ribana sanfonada pespontada, barras das mangas e do corpo em máquina galoneira de duas agulhas. Personalização gráfica em alta definição (silkscreen ou sublimação conforme arte final oficial fornecida pela contratante), contendo a identidade visual da campanha "Janeiro Branco — Saúde Mental", brasão do município e dizeres institucionais na frente e nas costas. Costuras reforçadas em linha 100% poliéster nº 120, etiqueta interna branca com caracteres pretos e embalagem individual identificada.

Item 22 — Código 587.001.034 — Camisetas de malha PV antipilling, campanha Maio — Faça Bonito.
CAMISETA MANGA CURTA confeccionada em malha PV (composição 67% poliéster e 33% viscose) com tratamento antipilling (resistente à formação de bolinhas), gramatura mínima de 180 g/m², na cor temática da campanha Maio Laranja. Gola redonda (careca) em ribana sanfonada pespontada, barras das mangas e do corpo em máquina galoneira de duas agulhas. Personalização gráfica em alta definição (silkscreen ou sublimação conforme cor da malha e arte final oficial fornecida pela contratante), contendo a identidade visual da campanha "Maio Laranja — Faça Bonito (Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes)", brasão do município e dizeres institucionais na frente e nas costas. Costuras reforçadas em linha 100% poliéster nº 120, etiqueta interna branca com caracteres pretos e embalagem individual identificada.

Item 23 — Código 587.001.033 — Camisetas de malha PV antipilling, campanha Abril — Conscientização Autista.
CAMISETA MANGA CURTA confeccionada em malha PV (composição 67% poliéster e 33% viscose) com tratamento antipilling (resistente à formação de bolinhas), gramatura mínima de 180 g/m², na cor temática da campanha Abril Azul. Gola redonda (careca) em ribana sanfonada pespontada, barras das mangas e do corpo em máquina galoneira de duas agulhas. Personalização gráfica em alta definição (silkscreen ou sublimação conforme cor da malha e arte final oficial fornecida pela contratante), contendo a identidade visual da campanha "Abril Azul — Conscientização sobre o Autismo", brasão do município e dizeres institucionais na frente e nas costas. Costuras reforçadas em linha 100% poliéster nº 120, etiqueta interna branca com caracteres pretos e embalagem individual identificada.

Item 24 — Código 587.001.037 — Camisetas de malha PV antipilling, campanha de combate em 13 de julho — ECA.

CAMISETA MANGA CURTA confeccionada em malha PV (composição 67% poliéster e 33% viscose) com tratamento antipilling (resistente à formação de bolinhas), gramatura mínima de 180 g/m², na cor temática definida pela contratante. Gola redonda (careca) em ribana sanfonada pespontada, barras das mangas e do corpo em máquina galoneira de duas agulhas. Personalização gráfica em alta definição (silkscreen ou sublimação conforme cor da malha e arte final oficial fornecida pela contratante), contendo a identidade visual alusiva ao "13 de Julho — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)", brasão do município e dizeres institucionais na frente e nas costas. Costuras reforçadas em linha 100% poliéster nº 120, etiqueta interna branca com caracteres pretos e embalagem individual identificada.

Item 25 — Código 587.001.035 — Camisetas de malha PV antipilling, campanha Junho — Combate ao Trabalho Infantil.
CAMISETA MANGA CURTA confeccionada em malha PV (composição 67% poliéster e 33% viscose) com tratamento antipilling (resistente à formação de bolinhas), gramatura mínima de 180 g/m², na cor temática definida pela contratante. Gola redonda (careca) em ribana sanfonada pespontada, barras das mangas e do corpo em máquina galoneira de duas agulhas. Personalização gráfica em alta definição (silkscreen ou sublimação conforme cor da malha e arte final oficial fornecida pela contratante), contendo a identidade visual da campanha "Junho — Combate ao Trabalho Infantil", brasão do município e dizeres institucionais na frente e nas costas. Costuras reforçadas em linha 100% poliéster nº 120, etiqueta interna branca com caracteres pretos e embalagem individual identificada.

Item 26 — Código 587.001.041 — Camisetas de malha PV antipilling, campanha Dezembro — Dia Nacional da Família.
CAMISETA MANGA CURTA confeccionada em malha PV (composição 67% poliéster e 33% viscose) com tratamento antipilling (resistente à formação de bolinhas), gramatura mínima de 180 g/m², na cor temática definida pela contratante. Gola redonda (careca) em ribana sanfonada pespontada, barras das mangas e do corpo em máquina galoneira de duas agulhas. Personalização gráfica em alta definição (silkscreen ou sublimação conforme cor da malha e arte final oficial fornecida pela contratante), contendo a identidade visual da campanha "Dezembro — Dia Nacional da Família", brasão do município e dizeres institucionais na frente e nas costas. Costuras reforçadas em linha 100% poliéster nº 120, etiqueta interna branca com caracteres pretos e embalagem individual identificada.

Item 27 — Código 587.001.040 — Camisetas de malha PV antipilling, campanha Dia da Pessoa Idosa.
CAMISETA MANGA CURTA confeccionada em malha PV (composição 67% poliéster e 33% viscose) com tratamento antipilling (resistente à formação de bolinhas), gramatura mínima de 180 g/m², na cor temática definida pela contratante. Gola redonda (careca) em ribana sanfonada pespontada, barras das mangas e do corpo em máquina galoneira de duas agulhas. Personalização gráfica em alta definição (silkscreen ou sublimação conforme cor da malha e arte final oficial fornecida pela contratante), contendo a identidade visual da campanha "Dia da Pessoa Idosa", brasão do município e dizeres institucionais na frente e nas costas. Costuras reforçadas em linha 100% poliéster nº 120, etiqueta interna branca com caracteres pretos e embalagem individual identificada.

Item 28 — Código 587.001.047 — Camisetas para SCFV Idosos Esmeralda.
CAMISETA MANGA CURTA confeccionada em malha PV (composição 67% poliéster e 33% viscose) com tratamento antipilling, gramatura mínima de 180 g/m², modelagem ampla e confortável adequada ao público idoso (grade de tamanhos adulto do P ao EXG/G3). Gola redonda (careca) em ribana sanfonada pespontada, barras em máquina galoneira de duas agulhas e personalização gráfica em processo de silkscreen de alta durabilidade contendo a identificação específica do núcleo "SCFV Idosos Esmeralda", brasão do município e dizeres institucionais conforme layout da contratante. Etiqueta interna de composição e embalagem individual identificada.

Item 29 — Código 587.001.048 — Camisetas para Carol de Idoso.
CAMISETA MANGA CURTA confeccionada em malha PV (composição 67% poliéster e 33% viscose) com tratamento antipilling, gramatura mínima de 180 g/m², modelagem confortável adequada ao público idoso (grade de tamanhos adulto do P ao EXG/G3). Gola redonda (careca) em ribana sanfonada pespontada, barras em máquina galoneira de duas agulhas e personalização gráfica em processo de silkscreen de alta durabilidade contendo a identidade visual do grupo/coral ("Carol de Idoso" / Coral da Terceira Idade), brasão do município e dizeres institucionais conforme layout da contratante. Etiqueta interna de composição e embalagem individual identificada.

Item 30 — Código 587.001.044 — Camisetas para idosos em malha antipilling.
CAMISETA MANGA CURTA confeccionada em malha PV (composição 67% poliéster e 33% viscose) com acabamento antipilling (resistente à formação de bolinhas), gramatura mínima de 180 g/m², modelagem confortável adequada ao público idoso (grade adulto P ao EXG/G3). Gola redonda (careca) em ribana reforçada pespontada, barras em máquina galoneira de duas agulhas e estamparia personalizada em processo de silkscreen de alta resistência com a identidade visual do programa municipal para a pessoa idosa e brasão oficial conforme layout da contratante. Etiqueta interna de composição e embalagem individual identificada.

Item 39 — Código 587.001.046 — Kimono (SCFV).
KIMONO PARA ARTES MARCIAIS (SCFV) composto por 3 (três) peças: blusão (wagui), calça (shitabaki) e faixa, confeccionado em tecido brim/sarja ou trançado leve 100% algodão (ou misto de alta resistência mecânica), próprio para práticas esportivas infantis e juvenis no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Blusão com gola estruturada reforçada por múltiplas costuras paralelas pespontadas e aberturas laterais com reforço; calça com cós elástico e cordão interno para ajuste seguro, além de reforço duplo na região dos joelhos. Aplicação de estampa em silkscreen ou bordado institucional do programa/município conforme layout e grade de tamanhos definidos pela contratante. Acabamento impecável, isento de fios soltos e embalado individualmente.

Item 45 — Código 587.001.050 — Uniformes da Família PAIF.
UNIFORME DA FAMÍLIA PAIF composto por camiseta manga curta confeccionada em malha PV (composição 67% poliéster e 33% viscose) com tratamento antipilling, gramatura mínima de 180 g/m², em grade de tamanhos variada (infantil, juvenil e adulto). Gola redonda (careca) em ribana sanfonada pespontada, barras das mangas e do corpo em máquina

galoneira de duas agulhas e personalização gráfica em silkscreen de alta durabilidade contendo a identidade visual do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), brasão do município e dizeres institucionais na frente e nas costas conforme arte final fornecida pela contratante. Etiqueta interna de composição e embalagem individual identificada.

Item 46 — Código 587.001.045 — Uniformes de balé (SCFV), conjunto de collant e saia.
UNIFORME DE BALÉ (SCFV) composto por conjunto de collant (body) e saia transpassada/envelope para atividades culturais infantis e juvenis do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Collant confeccionado em malha suplex ou helanca com elastano (composição mínima de 85% a 95% de poliamida/poliéster e 5% a 15% de elastano), com excelente elasticidade e recuperação, forro interno frontal, costuras em máquina overloque ponto conjugado e acabamento em elástico embutido rebatido em galoneira nas cavas, pernas e decote. Saia confeccionada em tecido leve e fluido (helanca light, chiffon ou tule) na mesma tonalidade do collant, com cós elástico ou fita de amarração, conforme cor, layout e grade de tamanhos definidos pela contratante. Acabamento limpo, arrematado e embalado individualmente.

Item 47 — Código 587.001.049 — Uniformes para SCFV infantil e juvenil de Esmeralda.
UNIFORME PARA SCFV INFANTIL E JUVENIL DE ESMERALDA composto por camiseta manga curta confeccionada em malha PV (composição 67% poliéster e 33% viscose) com tratamento antipilling, gramatura mínima de 180 g/m², em grade de tamanhos infantil e juvenil. Gola redonda (careca) em ribana sanfonada pespontada, barras em máquina galoneira de duas agulhas e personalização gráfica em processo de silkscreen de alta durabilidade contendo a identificação específica do núcleo "SCFV Infantil e Juvenil de Esmeralda", brasão do município e dizeres institucionais na frente e nas costas conforme layout da contratante. Etiqueta interna de composição e embalagem individual identificada.

REQUISITOS GERAIS DE ACABAMENTO E EMBALAGEM (APLICÁVEIS A TODOS OS ITENS)
Todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes. A parte externa da embalagem deverá apresentar identificação visível contendo:
- Numeração / Tamanho;
- Modelo / Item;
- Dados da empresa fornecedora.

Etiqueta interna de composição fixada de forma centralizada na parte traseira interna da gola ou cós (conforme a peça), na cor branca com caracteres tipográficos na cor preta, informando obrigatoriamente: razão social do fabricante, CNPJ, composição percentual do tecido, símbolos internacionais de conservação/lavagem e tamanho.
As peças deverão estar limpas, íntegras e corretamente montadas, em conformidade com as características estabelecidas nesta especificação técnica.
As costuras não poderão apresentar pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos.
Todas as peças deverão passar por processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria. Não serão aceitas peças que apresentem manchas, descosturas, fios puxados ou outros defeitos que comprometam sua qualidade ou apresentação.

A licitante vencedora deverá apresentar cada item que compõe o Lote, as quais deverão ser confeccionadas estritamente de acordo com as especificações descritivas, composições têxteis e cores/materiais solicitados neste Termo de Referência, contemplando as grades necessárias de acordo com a demanda do município:
Grade Infantil e Juvenil (Alunos): Tamanhos 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16 (para camisetas, bermudas masculinas, bermudas ciclistas, jaquetas, calças e shorts);
Grade Adulto e Servidores: Tamanhos P, M, G, GG, EXG e tamanhos especiais (de acordo com as necessidades informadas pelos setores requisitantes);
Acessórios / Meias Esportivas: Numerações 25 a 30, 31 a 35, 36 a 40 (ou grades equivalentes).
A empresa ganhadora deverá apresentar funcionários para tirar medidas dos alunos do munícipio e também para a entrega aos alunos. Não serão aceita grades de uniformes via correio, nenhum funcionário da prefeitura ficara responsável por tirar medidas.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1. O prazo de entregaserá de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido ou Nota de Empenho.
7.1.1. A entrega do objeto licitado deverá ser entrega na Praça Osmar Novaes, 700, centro, CEP 15790-000 nesta cidade de Rubinéia/SP, Estado de São Paulo ou em local indicado no momento do pedido, localizado neste Município, por responsável da empresa vencedora do processo de licitação, no prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação e será recebida por pessoa designada para tanto, de segunda à sexta, das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.
7.2. A entrega dos objetos envolve a disponibilização dos produtos, no local indicado pelo(a) Servidor(a) responsável pelo recebimento.
7.3. O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizado por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar à disposição servidores para essa finalidade.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O fornecedor será selecionado através de processo licitatório do tipo Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote, pelo Sistema de Registro de Preço.

9. PRAZO CONTRATUAL
A ata de registro de preço a ser celebrada para a presente contratação terá prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

10. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, outras e futuras conforme abaixo:

Centro de Custo: 2 ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2002.0000 Manutenção das atividades administrativas e financeiras
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00 110.000 Geral

Centro de Custo: 7 AGRICULTURA. MEIO AMBIENTE
20.605.0003.2003.0000 Manutenção da Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00 110.000 Geral

Centro de Custo: 8 EDUCACAO (INFANTIL E FUNDAMENTAL)
12.361.0004.2005.0000 Atividades da Educação Básica – Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00 220.000 Ensino Fundamental

12.365.0004.2004.0000 Atividades da Educação Básica – Ensino Infantil
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00 210.000 Educação Infantil

Centro de Custo: 9 ESPORTE E LAZER
27.812.0008.2012.0000 Atividades do Esporte e Lazer
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00 110.000 Geral

Centro de Custo: 15 SAUDE
10.301.0010.2016.0000 Atividades da Atenção Básica
Ficha 149
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00 310.000 Saúde – Geral

Centro de Custo: 16 SETOR DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0011.2020.0000 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00 510.000 Assistência Social – Geral

Centro de Custo: 18 SERM
15.451.0009.2013.0000 Atividades do Setor de Infraestrutura Urbana
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00 110.000 Geral

Recurso: Estadual, Federal e Tesouro

11. DO PAGAMENTO

11.1 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da Ata, em caso de entrega única.

11.1.1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

11.1.2 – A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa Contratação/Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros

meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.
11.2 – Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
11.3 – Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:
11.3.1 – Cópia da requisição do fornecimento do material;
11.3.2 – Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;
11.3.3 – Fatura, no caso de Nota Fiscal;
11.3.4 – Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
11.3.5 – Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.
11.4 – O licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
11.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.
11.6 – Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

12. DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA/DETENTORA
12.1 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
12.2 – Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
12.3 – Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
12.4 – Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito) horas, antes do prazo previsto para a entrega;
12.5 – Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
12.6 – Permitir o acesso a documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
12.7 – Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
12.8 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

12.9 – Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
12.10 – Manter durante a execução do Ata/Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
12.11 – Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA
13.1 – Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;
13.2 – Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
13.3 – Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
13.4 – Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
13.5 – Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
13.6 – Observar o disposto no Edital do Pregão Eletrônico.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para fins de acompanhamento e fiscalização dos contratos decorrentes deste Registro de Preços, em estrita observância ao que preceitua a Lei nº 14.133/2021, designam-se os seguintes servidores:
A) Gestores do Contrato (Representantes das Pastas)
Laércio Gonçalves De Aguiar, Diretor Do Departamento De Educação E Esporte
Jéssica De Oliveira Costa, Diretora De Gestão Dos Recursos Da Saúde
Dayle Fernada Valder Speretta, Diretora Do Departamento De Assistência Social
Monize Nicolete Olivo, Secretaria Municipal De Governo, Planejamento E Desenvolvimento Economico
B) Fiscais Técnicos do Contrato (Acompanhamento e Recebimento)
Pelo Departamento De Administração e Esporte, Serm e Meio Ambiente: Luiz De Jesus Nunes, Diretor Do Departamento De Compras
Pelo Departamento De Social,Juliana Aparecida Martins, Coordenadora Do Cras
Pelo Departamento De Saúde,Ilandia Katiara Da Fonseca, Encarregada De Saude Municipal
Pelo Departamento De Educação, Dilce Souza Teixeira Da Silva, Diretora
15 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E RT:

Rubinéia/SP, 12 de novembro de 2026.

MONIZE NICOLETE OLIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

ANEXO II

PROPOSTA ELETRÔNICA – DESCRITIVA DO PRODUTO
(A SER ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO)
PODERÁ SER UTILIZADO O DISPONIVEL DA BLL

Contratante: Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP
PROCESSO Nº 59/26
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/26
Marca/Modelo: XXXXXXXXXX
Prazo de Validade Proposta: (60 dias, conforme estabelecido no edital):
Preço (em **R$): xxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Informações adicionais*
Declaramos que estamos enquadradas no regime das Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14.

***SOMENTE DATAR O DOCUMENTO (SEM LOCAL DE ORIGEM E SEM ASSINATURA DE REPRESENTANTE OU CARIMBO QUE O IDENTIFIQUE).**

Observações
1. Por força da legislação vigente, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**.
2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo “informações adicionais” da ficha técnica**, SEM, CONTUDO, IDENTIFICAR-SE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA/SP
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas da Lei Federal n. 14.133/21 e demais legislação aplicável a espécie, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão (Eletrônico) nº 21/26 – Processo nº 59/26, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 20XX.

_____
Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, ____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão (Eletrônico) nº 21/26 – Processo nº 59/26, promovido pela Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP, declaro sob a pena da Lei Federa nº 14.133/21, que em relação à empresa acima mencionada, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 20XX.

_____
Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura do Pregão (Eletrônico) nº 21/26 – Processo nº 59/26, promovido pela Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP, compromete-se, sob as penas da Lei 14.133/21 e suas alterações a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.

_____, ____ de _____ de 20XX

_____
Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 21/26 – Processo nº 59/26, promovido pela Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal n. 14.133/21, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.

_____, ____ de _____ de 20XX.

_____
Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 21/26 – Processo nº 59/26, promovido pela Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal n. 14.133/21, em relação à empresa mencionada acima, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 20XX.

_____
Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VIII – MODELO PROPOSTA

PREGÃO ELETRONICO Nº 21/26
PROCESSO Nº 53/25
RAZÃO SOCIAL/NOME: _____
CNPJ:_____
E-MAIL: _____
ENDEREÇO_____CIDADE:_____
_____
CEP. _____ TELEFONE: _____

DADOS BANCARIOS: _____

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000001 - LOTE 01							
8	003.009.754	CAMISA 100% POLIÉSTER DRY FIT — O ITEM CONSISTE Camisa 100% Poliéster Dry Fit — O item consiste em camisas confeccionadas em tecido 100% poliéster tipo Dry Fit, caracterizado por ser leve, respirável e possuir gerenciamento de umidade com absorção e evaporação rápida do suor para proporcionar conforto térmico. A gramatura deve situar-se entre 120 g/m² e 150 g/m². Quanto à modelagem e corte, apresenta manga curta e gola redonda ou em "V", conforme a definição da contratante. O fornecimento respeitará a grade de tamanhos, abrangendo proporções infantis, juvenis e/ou adultas, informadas após a homologação. Exige-se acabamento impecável com costuras reforçadas de alta qualidade, isento de fios soltos, manchas, falhas de costura ou defeitos de fabricação. A personalização e estamparia devem ser feitas por impressão em sublimação total ou parcial em alta definição, seguindo rigorosamente o layout, arte final, cores, brasão, logotipos, numeração e nomes disponibilizados previamente pela contratante, garantindo cores firmes e estampas de alta durabilidade, resistentes a lavagens e à exposição solar. A contratada deve assegurar total uniformidade de cores, medidas, tonalidades e padrão de acabamento entre todas as unidades entregues. Por fim, o item conta com garantia total quanto à qualidade dos tecidos, materiais e processos de confecção/impressão, obrigando a substituição integral e sem ônus para a administração de qualquer peça que apresente defeitos de fabricação, falhas em costuras, degradação do tecido ou vícios na impressão. Observação: A arte final da estampa, bem como as especificações de logotipos, cores e numerações serão formalmente encaminhadas ao fornecedor juntamente com a emissão da Ordem de Serviço.		UND	325		
33	003.009.760	COLETE ESPORTIVO INFANTIL (QUALIDADE PROFISSIOI COLETE ESPORTIVO INFANTIL (QUALIDADE PROFISSIONAL / 5 ANOS) Colete esportivo para treinamento, identificação de equipes e práticas recreativas, com modelagem anatômica cavada desenvolvida especificamente para a faixa etária infantil de 5 anos. Confeccionado em tecido do tipo Helanquinha leve e respirável (100% poliéster), que proporciona excelente conforto térmico, flexibilidade total para os movimentos das crianças e facilidade de lavagem com secagem rápida. Acabamento perimetral completo com costuras reforçadas em fio de nylon de alta tenacidade para evitar desfiamentos sob uso contínuo e intensivo. Dotado de fechamento lateral composto por fitas elásticas de alta resistência e excelente memória elástica, com composição técnica de 63% poliéster e 37% elastodieno, garantindo perfeito ajuste ao corpo sem causar compressão excessiva. Fornecido em cores sólidas, vivas, variadas e de alta visibilidade. As cores serão definidas e informadas pelo município diretamente na ordem de fornecimento/pedido.		UND	160		
34	003.009.759	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO ADULTO (QU COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO ADULTO (QUALIDADE PROFISSIONAL) Colete esportivo para treinamento, identificação de equipes e prática de mo-dalidades diversas, em modelagem cavada de tamanho único adulto. Confeccionado em tecido 100% poliéster Trilobal brilhante de alta gramatura, que oferece exce-lente resistência mecânica a puxões, rasgos e frioção constante, além de secagem rápida e alta respirabilida-de. Acabamento perimetral completo em viés reforçado de alta qualidade, costurado com linha de nylon de alta tenacidade para evitar o desfiamento do material. Do-tado de fechamento lateral composto por fitas de elás-ticos de alta densidade e excelente memória elástica nas extremidades inferiores, garantindo ajuste anatômi-co firme e confortável ao corpo dos atletas. Fornecido em cores sólidas, vivas, variadas e de alta visibilidade. As cores serão definidas e informadas pelo município diretamente na ordem de		UND	220		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000001 - LOTE 01							
		fornecimento/pedido.					
40	003.009.756	PAR DE MEIAS ESPORTIVAS PARA FUTEBOL — O ITEM		PAR	175		
		Par de Meias Esportivas para Futebol — O item consiste pares de meias esportivas confeccionadas em tecido composto por poliamida, poliéster, elastano e/ou algodão, em proporções adequadas para assegurar elasticidade, resistência e conforto. Quanto à modelagem e estrutura, possui cano longo apropriado para a prática do futebol, punho elástico para perfeita fixação na perna, reforço nas regiões do calcanhar e da ponta dos pés, além de compressão moderada na região do tornozelo e do arco plantar para melhor ajuste e suporte anatômico. As peças serão fornecidas em tamanhos adequados para atender às categorias infantil, juvenil e adulto, conforme a solicitação da contratante. O padrão visual (cor e detalhes) será definido pela contratante, devendo apresentar alta resistência ao desbotamento por lavagem e ao desgaste pelo uso contínuo. O acabamento deve ser impecável, isento de defeitos de tecelagem, desfiamentos ou irregularidades na elasticidade. Deve ser mantida a padronização e uniformidade de tonalidade, elasticidade e dimensões em todos os pares entregues. Por fim, possui garantia contra defeitos de fabricação, elasticidade comprometida ou desfiamentos precoces, devendo ser substituídos sem nenhum custo adicional para a administração contratante. Observação: A arte final da estampa, bem como as especificações de logotipos, cores e numerações serão formalmente encaminhadas ao fornecedor juntamente com a emissão da Ordem de Serviço.					
43	003.009.755	SHORT 100% POLIÉSTER DRY FIT (OU TECNOLOGIA EQ		UND	250		
		Short 100% Poliéster Dry Fit (ou tecnologia equivalente) — O item consiste em shorts confeccionados em tecido 100% poliéster tipo Dry Fit ou tecnologia equivalente, com gramatura compatí vel com o tecido da camisa. Apresenta ajuste e cós na cintura com elástico reforçado e cordão interno para garantir uma fixação segura. O fornecimento deve seguir a grade de tamanhos (infantil, juvenil e/ou adulto) definida e informada pela contratante. Exige-se acabamento de excelência com costuras reforçadas, isento de fios soltos ou quaisquer defeitos, além de cor e padrão estético compatí veis com a camisa e o padrão visual do uniforme. A personalização é realizada por impressão em sublimação ou aplicação gráfica de alta definição, conforme layout disponibilizado pela contratante, com estampas altamente resistentes ao desgaste e a lavagens contínuas. A contratada deve assegurar padronização e uniformidade rigorosa nas medidas, cores e acabamento de todo o lote fornecido. Ademais, o produto conta com garantia do material e da confeção, com substituição imediata e sem ônus para a administração de qualquer unidade que apresente rasgos nas costuras, defeitos no elástico ou cordão, falhas no tecido ou imperfeições na aplicação da estampa. Observação: A arte final da estampa, bem como as especificações de logotipos, cores e numerações serão formalmente encaminhadas ao fornecedor juntamente com a emissão da Ordem de Serviço.					
44	003.009.757	SHORTS DE COTTON FEMININO, CONFECCIONADO EM M		UND	100		
		SHORTS DE COTTON FEMININO, confeccionado em malha de algodão com elastano (tipo cotton), em proporção adequada (mínimo de 90% a 95% de algodão e 5% a 10% de elastano) para garantir maciez, respirabilidade, flexibilidade e excelente ajuste ao corpo. A peça deve apresentar modelagem anatômica, cintura alta ou média com cós anatômico e elástico interno reforçado para proporcionar sustentação, firmeza e conforto durante o uso diário ou atividades corporais. O acabamento deve ser de alto padrão, com costuras duplas e reforçadas na gavião (gancho) e nas barras, totalmente isento de fios soltos, assimetrias, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. O					

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	00000001	**LOTE 01**					
		fornecimento deverá respeitar a grade de tamanhos (do P ao XGG / infantil ao adulto), conforme demanda informada pela contratante. O produto deve apresentar alta durabilidade e resistência a lavagens contínuas, mantendo a elasticidade, a forma e a tonalidade do tecido sem deformar, desbotar ou criar bolinhas (pilling). A definição da cor, padrão estético e eventuais detalhes visuais será formalizada e disponibilizada pela contratante por ocasião da emissão e envio da Ordem de Serviço (OS). A contratada deverá assegurar rigorosa padronização e uniformidade de cor, tecido e acabamento em todas as unidades entregues. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos materiais e da fabricação, responsabilizando-se pela substituição imediata e sem qualquer ônus para a administração pública de qualquer peça que apresente defeitos de confecção, falhas nas costuras ou perda precoce da elasticidade.					

Valor Total do Lote: _____

Licitação: **000059/26 PREGAO ELETRONICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	00000002 - LOTE 02						
1	587.001.012	BERMUDA CICLISTA CONFECCIONADA EM SUPLEX COM BERMUDA CICLISTA confeccionada em suplex com composição de 95% poliamida e 5% elastano, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor azul-marinho Pantone 19-3920. Nas laterais, possui dois viés sobrepostos de 1,0 cm de largura, sendo um na cor amarelo Pantone 13-0858 e o segundo na cor vermelho Pantone 19-1663, composição 100% poliéster, gramatura 115. Cintura com cós colocado na mesma malha do corpo, costurado em máquina overloque ponto conjugado. Barra com bainha de 2,5 cm costurada em máquina galoneira de duas agulhas. Costuras gancho, entre pernas e laterais, com máquina overloque ponto conjugado. Na perna esquerda, na altura da coxa, será aplicado em processo silkscreen o brasão do município conforme layout, com 9 cm de altura e largura proporcionais ao tamanho da peça acabada;, não será aceito processo de sublimação, transfer eDTFf. Barra simples com 2,5 cm em máquina a reta. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos e conter identificação visível da numeração modelo e dados da empresa no lado de for, a na própria embalagem . Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, a montada corretamente de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos- Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação		UND	440		
2	587.001.011	BERMUDA MASCULINA COM BOLSOS NA LATERAL PRO BERMUDA MASCULINA com bolsos na lateral proporcional ao tamanho, confeccionado em tecido principal na cor azul-marinho pantone 19-3920, de composição 62,50% poliéster e 37,50% poliamida, gramatura 362 g/m². Nas laterais, possui dois viés sobrepostos de 1,0 cm de largura, sendo um na cor amarelo pantone 13-0858 e o segundo na cor vermelho pantone 19-1663, composição 100%poliéster, gramatura 115. Cintura com cós total elástico de 4,0 cm de altura, em máquina de 5 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Na perna esquerda, na altura da coxa, será aplicado, em processo silkscreen, o brasão do município conforme layout, com 9 cm de altura e largura proporcionais ao tamanho da peça acabada;, não será aceito processo de sublimação, transfer e DTFf. Barra simples com 2,5 cm em máquina a reta. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos e conter identificação visível da numeraçã, o modelo e dados da empresa no lado de for,a na própria embalage. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa eíntegra, a montada corretamente de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos- Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxado,s entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação		UND	520		
4	587.001.014	CALÇA UNISSEX CONFECCIONADA EM TECIDO PRINCIPA CALÇA UNISSEX confeccionada em tecido principal na cor azul-marinho Pantone 19-3920, decomposição 84%		UND	960		

Licitação: 00000002 - PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000002 - LOTE 02							
		poliéster e 16% viscose, tecido plano com reforço rip stop, espaçamento 4x4 mm, gramatura 115 g/m². Nas laterais de cada perna deverá ter dois galões de cada lado, sobreposto, de 1,0 cm de largura, sendo um na cor amarelo Pantone 13-0858 e o segundo vermelho Pantone 19-1663. Nas laterais deverão conter bolsos embutidos com forro do tecido principal, com pesponto em máquina reta. Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 5 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Na perna esquerda, na altura da coxa, será aplicado em processo silkscreen o brasão do município conforme layout, com 9 cm de altura e largura proporcionais ao tamanho da peça acabada; não será aceito processo de sublimação, transfer e DTF. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos e conter identificação visível da numeração, modelo e dados da empresa no lado de fora da embalagem. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. a peça deve estar limpa e íntegra, montada corretamente de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados, entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.					
14	587.001.010	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALH.		UND	960		
		CAMISETA manga curta confeccionada em malha PV na cor azul marinho pantone 19-3920, ,composição67% poliéster 33% viscose, gramatura 180 g/m². Tipo de gola: golaDecote "V" em material retilíneo aplicado de forma dupla, de modo que fique com aproximadamente 20 mm de largura acabada (+/-5%). Composição 100% poliéster na cor amarelo pantone 13-0858. Mangas na cor azul marinho. Na frente da camiseta, do lado esquerdo, será aplicado em processo silkscreen o brasão do município, altura 9,0 cm e largura proporcional ao tamanho da peça; do lado direito, duas faixas, uma na cor amarelo e a segunda na cor vermelha, ambas começando no ombro e terminando na barra da camiseta, conforme layout. Não será aceito processo de sublimação, transfer, DTF. Nas costas será escrito RUBINÉIA-SP na cor branca. Barra do corpo com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes e conter identificação visível da numeração, modelo e dados da empresa no lado de fora, na própria embalagem. A peça deve estar limpa e íntegra, montada corretamente corretamente de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados, entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.					
38	587.001.013	JAQUETA UNISSEX CONFECCIONADA EM TECIDO PRINC		UND	960		
		JAQUETA UNISSEX confeccionada em tecido principal na cor azul-marinho Pantone 19-3920, decomposição 84% poliéster e 16% viscose, tecido plano com reforço rip stop, espaçamento 4x4 mm, gramatura 115 g/m².					

Licitação: 00000020 - PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000002 - LOTE 02							
		Forro do corpo e mangas em malha de construção telada e composição 98,5% poliéster e 1,5% elastano, com gramatura de 110 g/m². Nas laterais do corpo e nas mangas (conforme layout), possui galão sobreposto de 1,0 cm de largura, sendo um na cor amarelo Pantone 13-0858 e o segundo na cor vermelho Pantone 19-1663, de composição 100% poliéster. O fechamento será feito por meio de zíper de náilon destacável na cor semelhante à do corpo. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados reta a 0,6 cm da borda, com forro do mesmo tecido do corpo. Punhos com 2,5 cm, com elástico embutido costurado com máquina reta. Barra do corpo com 2,5 cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha, com aplicação de um torçal de poliéster 5 mm, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta na cor semelhante à do corpo; no lado esquerdo, será aplicado em processo silk-screen o brasão do município, altura 9,0 cm e largura proporcional ao tamanho da peça; não será aceito processo de sublimação, transfer e DTF. Nas costas, será escrito RUBINÉIA-SP na cor branca, conforme layout. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos e conter identificação visível da numeração, modelo e dados da empresa no lado de fora da embalagem. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. a peça deve estar limpa e íntegra, montada corretamente de acordo com as características presentes nesta especificação técnica. Suas costuras deverão ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, torções, franzidos ou pontos falhados, rompidos ou soltos. - Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados, entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.					
					Valor Total do Lote:		
00000003 - LOTE 03							
3	587.001.017	BLUSÃO RIP STOP (COM FAIXA REFLETIVA E 4 BORDAI		UND	13		
		Blusão Rip Stop (com faixa refletiva e 4 bordados)					
5	587.001.016	CALÇAS CARGO BRIM RIP STOP (COM FAIXA REFLETIV		UND	13		
		Calças Cargo Brim Rip Stop (com faixa refletiva)					
7	587.001.019	CALÇAS DE TAC TEL (COM FAIXA REFLETIVA)		UND	24		
		Calças de Tac Tel (com faixa refletiva)					
15	587.001.018	CAMISETAS DE MALHA PV MANGA CURTA (COM 3 BOI		UND	13		
		Camisetas de Malha PV Manga Curta (com 3 bordados)					
16	587.001.020	CAMISETAS DE MALHA PV MANGA LONGA (COM FAIX		UND	24		
		Camisetas de Malha PV Manga Longa (com faixas efletivas e silk frente e costa)					
36	587.001.015	COLETES PARA DEFESA CIVIL (COM 4 BORDADOS)		UND	14		
		Coletes para Defesa Civil (com 4 bordados)					
					Valor Total do Lote:		

Licitação: 00000020 - PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000004 - LOTE 04							
6	587.001.029	CALÇAS DE BRIM MISTO 67% POL / 33% ALG		UND	50		
9	587.001.025	Calças de brim misto 67% Pol / 33% Alg CAMISA M/CURTA EM TRICOLINE MISTA SENDO 67% PO		UND	50		
10	587.001.026	Camisa m/curta em tricoline mista sendo 67% Pol / 33% Alg com bordado CAMISA M/LONGA EM TRICOLINE MISTA SENDO 67% PC		UND	50		
11	587.001.023	Camisa m/longa em tricoline mista sendo 67% Pol / 33% Alg com bordado CAMISETA GOLA CARECA DE PV 67% POL / 33% VISC		UND	50		
31	587.001.021	Camiseta gola careca de PV 67% Pol / 33% Visc c/ bordado CAMISETAS PV 67% POL / 33% VISC C/ PINTURA 3 COF		UND	200		
32	587.001.027	Camisetas PV 67% Pol / 33% Visc c/ pintura 3 cores para campanha CAMISETE M/CURTA TRICOLINE MISTA SENDO 67% POL		UND	100		
35	587.001.030	Camisete m/curta tricoline mista sendo 67% Pol / 33% Alg com bordado COLETES PARA AGENTES DE BRIM MISTO COM BORDA		UND	26		
37	587.001.028	Coletes para agentes de brim misto com bordado frente e costa CONJ SCRUB TRICOLINE C/ ELASTANO 75% POL / 21%		UND	70		
41	587.001.024	Conj scrub tricoline c/ elastano 75% Pol / 21% Alg 4% Elastano POLO M/LONGA MALHA PV 67% POL / 33% VISC C/ BO		UND	50		
42	587.001.022	Polo m/longa malha PV 67% Pol / 33% Visc c/ bordado POLO MALHA PV 67% POL / 33% VISC COM BORDADO		UND	100		
		Polo malha PV 67% Pol / 33% Visc com bordado					

Valor Total do Lote: _____

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000005 - LOTE 05							
12	587.001.038	CAMISETA MALHA PV ANTIPILING CAMPANHA AGOSTO CAMISETA MALHA PV ANTIPILING CAMPANHA AGOSTO MARIA DA PENHA		UND	14		
13	587.001.039	CAMISETA MALHA PV ANTIPILING CAMPANHA SETEMBI CAMISETA MALHA PV ANTIPILING CAMPANHA SETEMBRO LUTA NACIONAL CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		UND	14		
17	587.001.042	CAMISETAS GOLA POLO EM TECIDO PIQUET (COR A DE CAMISETAS GOLA POLO EM TECIDO PIQUET (COR A DEFINIR) BORDADO		UND	14		
18	587.001.043	CAMISETAS INFANTIL E JUVENIL (SCFV) CAMISETAS INFANTIL E JUVENIL (SCFV)		UND	80		
19	587.001.036	CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA COM CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA COMBATE A VIOLÊNCIA AO IDOSO		UND	14		
20	587.001.032	CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA FEVE CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA FEVEREIRO PREVENÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA		UND	19		
21	587.001.031	CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA JANE CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA JANEIRO BRANCO		UND	14		
22	587.001.034	CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA MAIC CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA MAIO FAÇA BONITO		UND	19		
23	587.001.033	CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA ABRII CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA ABRIL CONSCIENTIZAÇÃO AUTISTA		UND	14		
24	587.001.037	CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA COME CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA COMBATE 13 JULHO ECA		UND	19		
25	587.001.035	CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA JUNH CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING CAMPANHA JUNHO COMBATE TRABALHO INFANTIL		UND	19		
26	587.001.041	CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING.. CAMPANHA DEZ CAMISETAS MALHA PV ANTI PILLING.. CAMPANHA DEZEMBRO DIA NACIONAL DA FAMÍLIA		UND	14		
27	587.001.040	CAMISETAS MALHA PV ANTIPILING CAMPANHA DIA DA CAMISETAS MALHA PV ANTIPILING CAMPANHA DIA DA PESSOA IDOSA		UND	14		
28	587.001.047	CAMISETAS PARA (SCFV) IDOSOS ESMERALDA CAMISETAS PARA (SCFV) IDOSOS ESMERALDA		UND	20		
29	587.001.048	CAMISETAS PARA CAROL DE IDOSO CAMISETAS PARA IDOSOS EM MALHA ANTIPILING		UND	40		
30	587.001.044	CAMISETAS PARA IDOSOS EM MALHA ANTIPILING KIMONO (SCFV)		UND	100		
39	587.001.046	KIMONO (SCFV) UNIFORMES DA FAMÍLIA PAIF		UND	40		
45	587.001.050	UNIFORMES DA FAMÍLIA PAIF UNIFORMES DE BALÉ (SCFV) CONJUNTO DE BORE E SA UNIFORMES DE BALÉ (SCFV) CONJUNTO DE BORE E SAIA		UND	60		
46	587.001.045	UNIFORMES PARA (SCFV) INFANTIL E JUVENIL DE ESME UNIFORMES PARA (SCFV) INFANTIL E JUVENIL DE ESMERALDA		UND	40		
47	587.001.049			UND	25		
						Valor Total do Lote:	
						Valor Total Geral:	

OBSERVAÇÕES: *Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega total dos equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.*

Declaramos igualmente, que:

a) Temos pleno conhecimento dos produtos a serem entregues;

b) Recebemos do Município de Rubinéia/SP todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;

c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;

d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Rubinéia/SP/SP bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Cidade, DATA:

Licitante - CNPJ

Representante Legal da Licitante

RG nº e CPF nº

Obs: esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº xx/25
PROCESSO Nº xx/25

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ. ....., Inscrição Estadual.....sediada ..... (endereço completo) ....., através de seu representante legal, o senhor XXXXXXXXXXXXX, portador do RG Nº XXXXXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para a Gerência do Contrato/Ata de Registro de Preço a ser firmado com o município de Rubinéia/SP a pessoa abaixo qualificada:

GESTOR: (NOME COMPLETO)
CARGO. XXXXXXXXXXXXXXX
RG. XXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF. XXXXXXXXXXXXXXXXX
DATA DO NASCIMENTO: _____/_____/_____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-MAIL PESSOAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-MAIL PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TEL/CEL.: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

_____, _____ de _____ de 20XX.

_____
Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO X

PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I.
V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança

bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. apresentar lance de preço;
III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. apresentar e retirar documentos;
VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. assinar documentos relativos às propostas;
IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

CORRETORA	
ENDEREÇO	
CNPJ	

6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO XI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

Eu, ____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 21/26 – Processo nº 59/26, promovido pela Prefeitura Municipal de Rubinéia, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO XII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/26

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 21/26

PROCESSO Nº 59/26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (ESCOLARES, ESPORTIVOS, PROFISSIONAIS, OPERACIONAIS E PARA CAMPANHAS SOCIAIS/SAÚDE) PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA.

O **MUNICÍPIO DE RUBINÉIA**, com sede na Praça Osmar Novaes, 700, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.135.043/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Alex Olivo**, portador do RG nº 40.076.311-4 e do CPF nº 322.416.528-65, daqui por diante denominado simplesmente "PREFEITURA", e por força da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2045 de 23 de março de 2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no pregão acima citado, para registro de preços, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados pela empresa XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXX, com Inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, acordam proceder, nos termos do **PROCESSO Nº 59/26** e **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/26**, conforme cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes.

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui o presente objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (ESCOLARES, ESPORTIVOS, PROFISSIONAIS, OPERACIONAIS E PARA CAMPANHAS SOCIAIS/SAÚDE) PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA, composto por 5 (cinco) Lotes, conforme especificações e quantidades definidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações, composições têxteis, layouts, grades de tamanhos e condições de fornecimento contidos no Edital e no Termo de Referência que precederam a esta Ata de Registro de Preços, os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.3 – Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 - (Descrição do Lote)				
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**	**Valor Un.**	**Valor Total**

1.4 – Valor Total dos Lotes registrados:

Lote 01: R$ xxxxxxx (xxxxxxxxxx)
Lote 02: R$ xxxxxxx (xxxxxxxxxx)
Lote 03: R$ xxxxxxx (xxxxxxxxxx)
Lote 04: R$ xxxxxxx (xxxxxxxxxx)
Lote 05: R$ xxxxxxx (xxxxxxxxxx)

2 – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1 – O gerenciamento e controle administrativo desta Ata caberão à Prefeitura Municipal de Rubinéia, por meio do Setor de Compras e Licitações, em conjunto com os Gestores e Fiscais Técnicos designados pelos Departamentos requisitantes (Educação e Esporte, Saúde, Assistência Social, Governo/Administração, Agricultura/Meio Ambiente e Obras/SERM), que efetuarão o recebimento e a conferência quanto à correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos e Departamentos da Administração direta do Município de Rubinéia.

2.3 – Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame por órgãos ou entidades não participantes (caronas), sendo sua utilização restrita ao Município de Rubinéia, por meio dos Departamentos e Secretarias que integram sua Administração direta, na condição de órgão gerenciador.

2.4 – A presente Ata de Registro de Preços terá utilização exclusiva pelo Órgão Gerenciador, vedada a adesão por quaisquer órgãos ou entidades não participantes da licitação.

3 – DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço à licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP, através do setor ou departamento requerente.

3.2 – As despesas decorrentes das aquisições do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias aprovadas no orçamento do exercício de 2026 e exercícios seguintes, conforme descritas nas respectivas Autorizações de Fornecimento:

Centro de Custo: 2 ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0002.2002.0000 – Manutenção das atividades administrativas e financeiras – 3.3.90.39.00 – Fonte: 0.01.00 110.000 Geral
Centro de Custo: 7 AGRICULTURA. MEIO AMBIENTE – 20.605.0003.2003.0000 – Manutenção da Agricultura e Meio Ambiente – 3.3.90.39.00 – Fonte: 0.01.00 110.000 Geral
Centro de Custo: 8 EDUCAÇÃO (INFANTIL E FUNDAMENTAL) – 12.361.0004.2005.0000 – Atividades da Educação Básica – Ensino Fundamental – 3.3.90.39.00 – Fonte: 0.01.00 220.000 Ensino Fundamental / 12.365.0004.2004.0000 – Atividades da Educação Básica – Ensino Infantil – 3.3.90.39.00 – Fonte: 0.01.00 210.000 Educação Infantil
Centro de Custo: 9 ESPORTE E LAZER – 27.812.0008.2012.0000 – Atividades do Esporte e Lazer – 3.3.90.39.00 – Fonte: 0.01.00 110.000 Geral
Centro de Custo: 15 SAÚDE – 10.301.0010.2016.0000 – Atividades da Atenção Básica (Ficha 149) – 3.3.90.39.00 – Fonte: 0.01.00 310.000 Saúde – Geral

Centro de Custo: 16 SETOR DE AÇÃO SOCIAL – 08.244.0011.2020.0000 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.39.00 – Fonte: 0.01.00 510.000 Assistência Social – Geral
Centro de Custo: 18 SERM – 15.451.0009.2013.0000 – Atividades do Setor de Infraestrutura Urbana – 3.3.90.39.00 – Fonte: 0.01.00 110.000 Geral
Recursos: Estadual, Federal e Tesouro.

4 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão conforme a classificação final do Pregão Eletrônico nº 21/26 (critério de menor preço por lote), sendo os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2 – Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento e entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluídos frete, descarregamento, empacotamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas pertinentes até os locais designados pelo Município, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

5 – DOS REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS, DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Rubinéia/SP para a justa remuneração dos materiais poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

5.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

5.3 – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reequilíbrio, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4 – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Rubinéia/SP, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5 – Fica facultado ao Município de Rubinéia/SP realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6 – O prazo para manifestação da Administração quanto aos pedidos de reajuste ou

reequilíbrio será de 20 (vinte) dias, a contar da data de protocolo do requerimento, reiniciando-se a contagem caso haja necessidade de complementação documental pelo requerente.

5.6.1 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2 – Após a autorização da revisão pelo Município, será lavrado Termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

5.7 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Departamento responsável deverá requisitar do detentor da ata a sua utilização mediante emissão de Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

5.8 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se, durante a vigência, constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

5.9 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

5.10 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.10.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.10.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

5.10.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

5.11 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.11.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.12 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.13 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 – DA FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA/EXECUÇÃO E GARANTIA

7.1 – As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega de Requisição/Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho à licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP, através do setor ou departamento requerente.

7.2 – A empresa detentora deverá confeccionar e entregar os produtos estritamente nas condições, composições têxteis, cores Pantone, layouts, estampas/bordados e especificações constantes no Edital, no Anexo I (Termo de Referência) e na Proposta Vencedora, contemplando as grades de tamanhos solicitadas (Infantil/Juvenil: 2 a 16; Adulto/Servidores: P ao EXG e tamanhos especiais; Meias: 25 a 40).

7.2.1 – Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital/Termo de Referência e a descrição constante na Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, prevalecerá, sempre, a descrição do Edital e Termo de Referência.

7.3 – A empresa vencedora deverá disponibilizar funcionários próprios para tirar as medidas dos alunos do Município e também para realizar a entrega diretamente aos alunos, não sendo aceito o envio de grades de uniformes via Correios, nem cabendo a servidores da Prefeitura a responsabilidade por tirar medidas.

7.4 – Corre por conta exclusiva da Detentora o transporte, descarregamento, disponibilização no local indicado e qualquer prejuízo causado ao objeto licitado em decorrência do abastecimento, não colocando a Contratante servidores à disposição para essa finalidade.

7.5 – A entrega dos uniformes e vestuários será feita de forma parcelada, mediante solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, devendo ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Rubinéia, localizada na Praça Osmar Novaes, nº 700, Centro, CEP 15790-000, ou em outro local indicado no momento do pedido dentro do Município, no horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min), no prazo estipulado na Ordem de Fornecimento (prazo ordinário de até 05 dias úteis conforme item 7.1 do Termo de Referência, ou prazo máximo de até 30 dias para lotes de confecção sob medida conforme item 4 do Termo de Referência).

7.6 – Todos os itens que estiverem em desacordo com as especificações, amostras aprovadas ou quantidades solicitadas por ocasião das entregas não serão aceitos e serão devolvidos para a respectiva troca sem ônus aos cofres municipais, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7.7 – Os produtos entregues deverão rigorosamente ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/ISO e legislação brasileira vigente; caso contrário, serão devolvidos no ato da entrega, sujeitando a Detentora às multas constantes nesta Ata.

7.8 – Todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes, com identificação externa visível (numeração/tamanho, modelo/item e dados da empresa) e etiqueta interna branca com caracteres pretos contendo razão social, CNPJ, composição percentual do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, além de passarem por arremate de linhas, acabamento e passadoria.

7.9 – Os produtos contam com garantia integral contra defeitos de fabricação, falhas nas costuras, perda precoce de elasticidade, degradação do tecido ou vícios na

impressão/bordado, obrigando a Detentora à substituição integral e sem ônus para a Administração de qualquer peça defeituosa.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da Ata, em caso de entrega única, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e ateste de recebimento pelo Fiscal do Contrato.

8.1.1 – O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora ou na tesouraria do Município.

8.1.2 – A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto desta contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.2 – Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Detentora, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3 – Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1 – Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2 – Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura;

8.3.3 – Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4 – Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5 – Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4 – O licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 02 (dois) meses, nos termos do art. 137, § 2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação definitiva dos materiais.

8.6 – Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento, no Edital e no Termo de Referência.

9.2 – Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade e ensaios técnicos fixados no Termo de Referência e pelas normas técnicas pertinentes expedidas pelo Poder Público.

9.3 – Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento, acondicionamento, medição e entrega direta aos alunos quando aplicável.

9.4 – Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que

impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo previsto para a entrega.

9.5 – Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licenças em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6 – Permitir o acesso a documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgãos concedentes de Convênios ou de Controle Externo.

9.7 – Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da confecção ou entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9 – Em tudo agir segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10 – Manter, durante toda a execução da Ata/Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11 – Assinar o instrumento contratual, a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, nos termos do item 17.5 do Edital.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

10.1 – Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada, atestando sua conformidade com as amostras aprovadas e especificações técnicas.

10.2 – Comunicar e exigir a correção imediata (no prazo máximo de 24 horas) de qualquer anormalidade nos produtos fornecidos pela Contratada/Detentora.

10.3 – Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4 – Proceder, sempre que julgar necessário, à análise (teste de qualidade / laudo laboratorial) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade e conformidade com as normas ABNT/ISO exigidas no Termo de Referência.

10.5 – Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6 – Observar o disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 21/26.

11 – DAS PENALIDADES E MULTAS

11.1 – Observado o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante ou Contratada que cometer infrações administrativas, tais como dar causa à inexecução parcial ou total do ajuste, retardar a execução sem motivo justificado, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, ficará sujeita às seguintes

sanções:

I – Advertência;

II – Multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pelo atraso injustificado na execução/entrega;

III – Multa compensatória entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata celebrado;

IV – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Rubinéia, pelo prazo máximo de 03 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).

11.2 – A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato/ata com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

11.3 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

11.4 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5 – No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos prazos e ritos estabelecidos pelos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6 – Incidirá nas penalidades previstas nesta cláusula a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da convocação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

12 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas na legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, formalizado por despacho da autoridade competente da Administração, quando:

12.1.1 – A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2 – A Detentora não formalizar o Termo de Contrato/Ata, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3 – A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4 – Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso oficial (e-mail institucional cadastrado ou correspondência com AR).

12.2.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.3 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a extinção dos contratos em geral (art. 137 da Lei nº 14.133/2021).

12.4 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

12.5 – A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

12.5.1 – Por decurso de prazo de vigência;

12.5.2 – Quando não restarem fornecedores registrados.

13 – DA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1 – Caberá ao Departamento de Administração e Compras, por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, devendo proceder conforme legislação pertinente.

13.2 – A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer o Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3 – O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 – A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente de que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4 – A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e extinções obedecerão à legislação pertinente, à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 2045/2023 e às disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 – Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, o Termo de Referência (Anexo I), demais Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 21/26.

15 – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Em estrita observância ao que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme item 14 do Termo de Referência, ficam designados pela CONTRATANTE como Gestores do Contrato / Ata os seguintes servidores representantes das respectivas Pastas:

Laércio Gonçalves de Aguiar, Diretor do Departamento de Educação e Esporte;
Jéssica de Oliveira Costa, Diretora de Gestão dos Recursos da Saúde;
Dayle Fernanda Valder Speretta, Diretora do Departamento de Assistência Social;
Monize Nicolete Olivo, Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

15.2 – Pela CONTRATADA, fica designado como preposto/representante o(a) Sr(a). ....., devendo a troca de correspondências oficiais entre as partes ser feita utilizando-se os endereços e contatos eletrônicos constantes neste instrumento.

16 – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

16.1 – Para a Fiscalização Técnica, acompanhamento e recebimento do objeto deste instrumento, ficam designados os seguintes servidores, conforme item 14 do Termo de Referência:

Pelo Departamento de Administração e Esporte, SERM e Meio Ambiente: Luiz de Jesus Nunes, Diretor do Departamento de Compras;
Pelo Departamento de Assistência Social: Juliana Aparecida Martins, Coordenadora do CRAS;
Pelo Departamento de Saúde: Ilandia Katiara da Fonseca, Encarregada de Saúde Municipal;
Pelo Departamento de Educação: Dilce Souza Teixeira da Silva, Diretora.

17 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1 – A Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes poderão ser alterados nos casos previstos no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre através de Termo Aditivo numerado em ordem crescente.

18 – DA EXTINÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/ATA

18.1 – Constituirão motivos para extinção do ajuste, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes situações:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2 – O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I – supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

II – suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III – repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV – atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

18.2.1 – As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 18.2 observarão as seguintes disposições:

I – não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II – assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

18.3 – A extinção do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3.1 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e

reduzidas a termo no respectivo processo.

18.3.2 – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e ao pagamento do custo da desmobilização.

18.4 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

19 – DA VINCULAÇÃO

19.1 – O cumprimento da futura Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/26, seus Anexos e da proposta da "DETENTORA", independentemente de transcrição.

20 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E RESERVA DE CARGOS

20.1 – A CONTRATADA, durante toda a vigência da Ata/Contrato, obriga-se a manter compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como todas as condições exigidas para fins de habilitação.

20.2 – A CONTRATADA, durante a vigência contratual, deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos da legislação vigente (art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021).

21 – DA LEGISLAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

21.1 – Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 2045/2023 e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

21.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 ou outras normas legais pertinentes.

22 – DO FORO

22.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rubinéia, SP, xx de xxxxxxxx de 2026.

CONTRATANTE:

_____
ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

_____
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
Representante Legal

GESTORES DO CONTRATO:

_____
LAÉRCIO GONÇALVES DE AGUIAR
Diretor do Departamento de Educação e Esporte

_____
JÉSSICA DE OLIVEIRA COSTA
Diretora de Gestão dos Recursos da Saúde

_____
DAYLE FERNANDA VALDER SPERETTA
Diretora do Departamento de Assistência Social

_____
MONIZE NICOLETE OLIVO
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

FISCAIS TÉCNICOS:

_____
LUIZ DE JESUS NUNES
Diretor do Departamento de Compras

_____
JULIANA APARECIDA MARTINS
Coordenadora do CRAS

_____
ILANDIA KATIARA DA FONSECA
Encarregada de Saúde Municipal

_____
DILCE SOUZA TEIXEIRA DA SILVA
Diretora

TESTEMUNHAS:
1. _____ 2. _____

ANEXO XIII

RELAÇÃO DE AMOSTRAS

SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS SEGUINTES LOTES 01, 02, 03, 04, 05:

DEVERÁ APRESEENTAR AMOSTRA DE TODOS OS LOTES DO EDITAL.

Obs.: A empresa vencedora do certame que não realizar a entrega das amostras constante do ANEXO XIII será desclassificada do certame em relação ao item que não apresentou a respectiva amostra.

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, _____, representante legal da empresa _____, interessada em participar da Pregão nº 10/26 – Processo n° 28/26, da Prefeitura Municipal de Rubinéia, declaro, sob as penas da lei, a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, conforme dispõe a legislação vigente.

_____, ___ de _____ de _____.

_____
Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)

<u>Obs:</u> este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).